



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gabinete

Processo SEI nº 1480.01.0006714/2022-85

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 12/2022

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/ Subsecretaria de Trabalho e Emprego – SUBTE, considerando o disposto na Lei Ordinária nº 23.304, de 30/05/19, torna pública a abertura de Edital de Chamamento Público para recebimento de Propostas Técnicas de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com ações executadas em Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017, visando a celebração de Termo de Colaboração.

#### ÍNDICE

- 1- PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3- OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- 4- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS/ DA VIGÊNCIA
- 6- DA DOCUMENTAÇÃO
- 7- DA INSCRIÇÃO
- 8- DA SELEÇÃO
- 9- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 10- DOS RECURSOS
- 11- DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- 12- DA CELEBRAÇÃO
- 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
- ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA TÉCNICA
- ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ANEXO IV - DECLARAÇÕES
- ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- ANEXO VI - LISTA DE ITENS
- ANEXO VII - LISTA DE REGIONAIS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a celebração de Termo de Colaboração com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. A celebração de parceria envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas a executar serviço de apoio e fomento aos empreendimentos econômicos solidários participantes dos Fóruns de Economia Popular Solidária, por meio da implementação e estruturação de fundos rotativos solidários para a melhoria da produção e geração de renda.

A meta geral é o atendimento de, no mínimo, 80 empreendimentos, participantes dos Fóruns de Economia Popular Solidária, em 08 regionais de SEDESE e suas respectivas abrangências (Anexo VII). A ação está inserida no Plano

Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020/2023, no âmbito do Programa nº 039, denominado Políticas de Trabalho e Emprego, cuja finalidade é contribuir para a redução das vulnerabilidades da população de Minas Gerais no aspecto renda, facilitando a inclusão produtiva, seja por meio de emprego formal, empreendedorismo ou economia solidária. As diretrizes neste Edital utilizam também como base a Lei Estadual nº 15.028, de 19/01/2004, Decreto Estadual nº 44.898 de 19/09/2008 e o Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária (2015).

1.1 A OSC que alcançar a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste edital de chamamento público, será selecionada para celebrar o Termo de Colaboração, visando a execução do objeto previsto.

1.2 Nos casos de impossibilidade da primeira OSC selecionada celebrar o Termo de Colaboração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, poderão participar do Chamamento Público as OSC's que atuam na esfera da inclusão socioprodutiva e apoio à geração de renda, e deverão atender a, no mínimo, 80 empreendimentos econômicos solidários em 08 regionais da SEDESE, sendo elas sediadas nos municípios de Araçuaí (abrangência: 16 municípios), Diamantina (abrangência: 24 municípios), Montes Claros (abrangência: 69 municípios), Poços de Caldas (abrangência: 54 municípios), Teófilo Otoni (abrangência: 30 municípios), Juiz de Fora (abrangência: 58 municípios), São João Del Rei (abrangência: 58 municípios) e Belo Horizonte (abrangência: 54 municípios).

## **3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1 O termo de colaboração terá por objeto a execução das ações do Projeto “Fundos Rotativos Solidários” (FRS), que visa executar serviço de apoio e fomento aos empreendimentos econômicos solidários, através da implementação e estruturação de 08 fundos rotativos solidários em 08 regionais da SEDESE para a melhoria da produção e geração de renda.

### **3.2 Justificativa**

A Economia Popular Solidária é uma forma de trabalho baseada em iniciativas colaborativas e autogestionárias, com o objetivo de promover a inclusão social, o respeito pelas relações humanas e a natureza e, conseqüente, busca pela superação das vulnerabilidades dos envolvidos através do trabalho digno. Em Minas Gerais, o avanço da política pública se deu a partir da publicação da Lei nº 15.028/2004, que instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária e do Decreto nº 44.898/2008. Na economia solidária, os princípios da cooperação e solidariedade são imprescindíveis para a realização das atividades, sejam elas de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças. Essa forma de trabalho tem o poder de promover a geração de trabalho e renda em cada local onde está inserida.

Em Minas Gerais, além da legislação vigente, a política de economia solidária é orientada pelo Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária que é um instrumento criado em parceria com o Fórum de Economia Popular Solidária de Minas Gerais. O plano é dividido em eixos estratégicos para desenvolvimento da economia solidária e o Eixo 3 trata do tema “Financiamento: crédito e finanças solidárias”. Cabe ressaltar que segundo o Fórum Brasileiro de Economia Solidária, o termo “Fóruns Regionais” pode ser definido como um instrumento do movimento da Economia Solidária, um espaço de articulação e diálogo entre diversos atores e movimentos sociais pela construção da economia solidária como base fundamental de outro desenvolvimento socioeconômico para o Brasil. Os participantes dos fóruns são denominados Empreendimentos Econômicos Solidários, que são definidos segundo o artigo 2º da lei estadual 15.028/2004 como “as iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres”.

Atualmente, de acordo com o Cadastro Nacional da Economia Solidária - CADSOL, em Minas Gerais possui um total de 2.805 (dois mil oitocentos e cinco) empreendimentos cadastrados, distribuídos em diversas atividades econômicas, como grupos de produção, prestação de serviços, dentre outros. Esses grupos acumulam um total de 71.814 (setenta e um mil, oitocentos e quatorze) pessoas físicas associadas, sendo que deste total, 52,7% são do sexo feminino e 47,3% são do sexo masculino. Cabe ressaltar que 21,43% dos grupos possuem em sua composição pessoas que pertencem a algum povo ou comunidade tradicional (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, etc.). Do total de empreendimentos cadastrados, 60,78% se classificam como grupo informal, ou seja, são grupos que não possuem

nenhum tipo de regulamentação e conseqüentemente enfrentam dificuldades de acesso a crédito para manter ou expandir a sua produção.

Dentro dos instrumentos para execução das finanças solidárias, existem as possibilidades de criação/desenvolvimento de Bancos Comunitários, Fundos Rotativos Solidários, Clubes de Trocas e Cooperativas de Crédito. O objetivo do acesso dos empreendimentos a formas justas de fomento, segundo o Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais, articula-se como estratégia fundamental para: a sustentabilidade econômica dos empreendimentos; melhoria da qualidade de vida; geração de trabalho e renda; e desenvolvimento socioeconômico e cultural de comunidades empobrecidas. Conseqüentemente, é promovido o fortalecimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais.

Os Fundos Rotativos Solidários (FRS) instrumentos de finanças solidárias direcionados às comunidades que, a partir da autogestão, criam uma espécie de “poupança comunitária”, que pode ser fomentada de várias maneiras, como por exemplo, insumos ou serviços, onde parte dos recursos é aplicada na solução de problemas que afetam os próprios membros da comunidade. As relações democráticas, participativas e solidárias que compõem as bases desses fundos estão diretamente ligadas aos princípios da economia popular solidária. Os FRS são instrumentos de finanças solidárias direcionadas às comunidades, grupos de agricultura familiar, empreendimentos econômicos solidários que em tese praticam a autogestão dos referidos fundos.

As ações propostas são descritas de forma a minimizar os problemas apresentados pelos beneficiários, tais como falta de acesso a recursos para fomento de sua produção e conseqüente escoamento de seus produtos, além da qualificação necessária com relação a manutenção dos fundos, seu desenvolvimento e organização.

Para que o projeto seja executado de maneira concreta, é essencial levar em consideração a necessidade de uma equipe específica, com expertise para atender aos objetivos propostos, e de maneira a convergir com as demandas da sociedade civil para condução da política pública. Ademais, o atendimento de forma individualizada (por região) permite que as peculiaridades de cada localidade sejam respeitadas, o que aumenta as possibilidades do objetivo geral da proposta ser alcançado com sucesso.

Diante do exposto, tal nível de serviço mostra-se incompatível com o limitado quadro de recursos humanos da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, bem como com a capacidade técnica para a execução das atividades, respondendo também pelas demais ações de fomento à geração de emprego e renda em dimensão estadual. A execução simultânea em 08 (oito) regionais da SEDESE exige uma capilaridade de atuação e dedicação exclusiva incompatível com a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Logo, a opção pela parceria para a execução das ações visa possibilitar uma atuação mais capilarizada e customizada para cada município beneficiário da política pública em questão, fato este que, por conseguinte, aumenta as chances da iniciativa ser conduzida de maneira eficaz e efetiva.

### 3.3 Sobre Fundos Rotativos Solidários

Os Fundos Rotativos Solidários são caracterizados como instrumentos de finanças solidárias direcionados às comunidades, grupos de agricultura familiar e empreendimentos econômicos solidários. Esses, a partir da autogestão, criam uma poupança voluntária, onde parte dos recursos é aplicada na solução de problemas que afetam os próprios membros da comunidade. Assim, as relações democráticas, participativas e solidárias compõem as bases destes fundos.

Os FRS não são cadastrados como pessoas jurídicas próprias (não possuem CNPJ) e podem ser organizados e geridos por entidades de apoio da sociedade civil ou por associações dos próprios beneficiários dos fundos solidários. Nos estudos sobre FRS é possível averiguar que existem diversos tipos de fundo, tais como: Fundo Rotativo Solidário de Produção - aplicado nas compras de insumos, equipamentos e matéria-prima; Fundo Fixo de Apoio à Produção - utilizado na aquisição de equipamentos para iniciar e/ou ampliar a produção coletiva, com destinação final para custear gastos com espaços físicos e outros itens de logística; Fundo Rotativo Solidário de Apoio à Comercialização - com recursos destinados à comercialização entre os grupos, disponibilizando adiantamentos aos associados em relação a sua produção; Fundo Fixo de Apoio à Comercialização - destinado à aquisição de equipamentos e outros materiais de infraestrutura e logística para a comercialização; dentre outros.

Fundos rotativos solidários beneficiados pelo poder público não podem ser diretamente fomentados com recursos financeiros, haja vista que não existe um marco regulatório adequado. No Brasil, qualquer entidade que empresta recursos necessita estar regulamentada pelo Banco Central.

Cada fundo deve conter uma comissão gestora, que é encarregada de administrar, de maneira transparente, os recursos atribuídos a eles. Além disso, cabe à comissão fazer o planejamento dos grupos envolvidos, organizar e acompanhar as pautas das reuniões referentes aos fundos, dentre outras atividades. A comissão gestora necessita ser rotativa (tempo pré-determinado), sendo composta por 3 (três) pessoas (presidente, secretário e tesoureiro). As decisões referentes ao fundo são tomadas em conjunto com os participantes. Os empreendimentos são capazes de se responsabilizar pela instituição dos fundos (registro em ata e definição da comissão), podendo indicar uma associação/entidade para participar da comissão do fundo.

### 3.4 Descrição do serviço

A criação dos “Fundos Rotativos Solidários” é uma iniciativa da SEDESE que se configura como desdobramento do Projeto “Economia Popular Solidária em Fluxo”, cujo objetivo é induzir os municípios de Minas Gerais a conduzirem ações voltadas aos empreendimentos econômicos solidários do estado, de maneira que os capacitem e otimizem sua produção. Dessa forma, almeja-se que a participação social seja estimulada, através do fomento e a comercialização no território, de forma a ampliar a adesão à economia popular solidária e difundir seus princípios no estado.

O EPS em Fluxo, além de possuir ações como doações de barracas, desenvolvimento do site Feira Online da Economia Popular Solidária e capacitações para vendas online e atividades de comercialização, tem como iniciativa desenvolver fundos rotativos solidários dentro das regionais da SEDESE. Assim, o Projeto “Fundos Rotativos Solidários” pretende propiciar condições para que os grupos de economia popular solidária do estado de Minas Gerais possam aprimorar seus processos produtivos, gerem renda e possuam condições dignas de trabalho, através da criação e fomento de 08 (oito) fundos rotativos solidários de produção em 08 (oito) regionais da SEDESE.

Em relação ao público-alvo da proposta, serão atendidos, no mínimo, 80 (oitenta) empreendimentos econômicos solidários, os quais devem estar cadastrados no CADSOL e/ou vinculados aos fóruns regionais de economia popular solidária da região atendida por no mínimo 3 meses. Seguem exemplos do que configuram os empreendimentos econômicos solidários: associações e grupos de produtores ou consumidores; cooperativas de agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária; cooperativas de prestação de serviços; empresas recuperadas que foram assumidas por trabalhadores em sistemas de autogestão; redes de produção, comercialização e consumo; instituições de finanças solidárias (bancos comunitários, cooperativas de crédito e os próprios fundos rotativos solidários); cooperativa de catadores de materiais recicláveis; clubes de trocas etc. Dentre as áreas de atuação, estão a agricultura familiar, alimentação, artesanato, confecção, higiene/ cosméticos, reciclagem/catadores, dentre outras.

A proposta será executada em 08 (oito) regionais da SEDESE, conforme elencado no item 2 deste edital. Assim, o projeto visa mobilizar os Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária e os empreendimentos econômicos solidários envolvidos. Com essa ampla participação, por meio de oficinas e da instituição dos fundos rotativos solidários, serão elaborados os regimentos de cada fundo, que podem envolver diversas estratégias considerando a realidade local. Os fundos propiciarão aos participantes a estruturação dos grupos, melhoria da produção e consequente criação e fortalecimento de espaços de comercialização nos municípios, entre outros.

As atividades previstas inicialmente dizem respeito a contratação de equipe técnica para execução do serviço, criação de um Plano de Ação que oriente os fóruns/grupos sobre as propostas de execução do projeto, o contato com os 08 (oito) Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária e suas necessidades para constituição dos fundos, atividades de formação para gestão dos fundos, instituição das comissões gestoras (que necessariamente precisa ser rotativa e composta por três pessoas - presidente, secretário e tesoureiro), construção do regimento interno, definição e repasse dos insumos que vão fomentar cada fundo a partir da lista de itens pré determinados (ver anexo VI), assessoramento para acompanhamento das atividades, tabulação dos dados, sendo necessária a apresentação ao Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG). Essas atividades descritas demandam a atuação in loco da OSC para que o objetivo seja alcançado e os beneficiários sejam contemplados com a política pública.

Em relação ao Plano de Ação, a OSC irá apresentar a proposta de execução dos trabalhos para os atores envolvidos no projeto. O Plano de Ação deverá conter:

- Apresentação da OSC (apresentação da equipe técnica, histórico de atividades da OSC, dentre outros);
- Detalhamento das atividades formativas (conteúdo, carga horária etc.);
- Municípios/regiões atendidos e quantitativo de fundos criados;
- Funcionamento do assessoramento aos fundos;
- Definição de metodologia para compra de insumos;
- Equipamentos dos municípios que podem servir de ponto de apoio para suprir as atividades do projeto;
- Cronograma de atividades a serem executadas nos fóruns/municípios, respeitando as metas indicadas para execução do projeto.

Após elaborar a versão preliminar do Plano de Ação, a OSC deverá alinhá-lo com a SEDESE, para definir os parâmetros adequados à cada demanda e realidade regional. Feito isso, o Plano de Ação deverá ser encaminhado pela OSC à SEDESE para avaliação. A aprovação do Plano de Ação pela SEDESE é importante para o início das atividades do projeto previstas para 2023.

Sendo assim, para atender a proposta do Projeto “Fundos Rotativos Solidários”, a execução do objeto deste Termo de Colaboração será organizada em 4 (quatro) metas, sendo elas:

- (1). Mobilizar os fóruns de economia solidária, prefeituras e os empreendimentos para desenvolvimento da proposta de fundos rotativos solidários;
- (2). Formar os grupos para a criação, organização e gestão de Fundos Rotativos Solidários;
- (3). Estruturar 08 (oito) fundos rotativos solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE no estado de Minas Gerais;
- (4). Articular experiências de fundos solidários entre os fóruns de EPS do estado.

As quatro metas supracitadas e descritas a seguir detalham o objeto desta parceria, de modo que caberá à OSC a execução de todas as metas do projeto, conforme detalhamento constante no presente edital e seus Anexos.

### **META 01 – Mobilizar os Fóruns de Economia Solidária, prefeituras e os empreendimentos para desenvolvimento da proposta de fundos rotativos solidários**

A meta “Mobilizar os Fóruns de Economia Solidária, prefeituras e os empreendimentos para desenvolvimento da proposta de fundos rotativos solidários” consiste, primordialmente, em apresentar a proposta de Fundos Rotativos Solidários, a fim de que os envolvidos possam discutir sobre a dinâmica a ser executada em seus municípios e mobilizar os empreendimentos interessados em participar. De forma mais específica, visa estabelecer vínculos entre os grupos e reconhecer as demandas e oportunidades geradas a partir da instalação dos fundos que irão impactar diretamente os empreendimentos. Estes vínculos se mostram fundamentais para o reconhecimento e legitimidade do projeto perante o público atendido bem como para garantir maior assertividade na atuação pública em relação às efetivas demandas levantadas localmente.

Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:

- Alinhar a proposta de FRS's em conjunto com os grupos/fóruns;
- Definir os primeiros empreendimentos participantes dos fundos;
- Compreender a realidade territorial dos fóruns a partir da escuta dos empreendimentos e suas características socioeconômicas;
- Estruturar equipe executora do projeto, que deverá apresentar as características mínimas definidas no item 3.5.8 deste edital, buscando evitar quaisquer formas de conflitos entre os participantes locais;
- Articular junto às prefeituras municipais a disponibilização dos espaços para as atividades e servidores para acompanhar o seu andamento, garantindo a infraestrutura necessária para a operacionalização das atividades do projeto;
- Mobilizar e promover encontros com os fóruns e empreendimentos vinculados a ele;
- Elaborar o Plano de Ação para os municípios/regiões atendidos, com a pactuação das ações e atividades a serem executadas em cada etapa do projeto com base nas demandas levantadas;

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela OSC são:

- Contratar equipe técnica;
- Criar um Plano de Ação com detalhes das atividades a serem desenvolvidas;
- Realizar visitas técnicas aos fóruns de economia popular solidária para apresentação da proposta do projeto e mobilização dos grupos;
- Apresentar os resultados obtidos referentes à meta 01 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG).

### **META 02 - Formar os grupos para a criação, organização e gestão de Fundos Rotativos Solidários**

A meta “Formar os grupos para a criação, organização e gestão de Fundos Rotativos Solidários”, trata sobre a organização, planejamento e execução das oficinas destinadas à formação dos empreendimentos que fazem parte dos fóruns, a fim de que estejam capacitados sobre a maneira como os fundos são conduzidos. O material utilizado nas oficinas será previamente aprovado pela SEDESE, levando em consideração materiais de referência. Nesse momento da formação, será realizada a criação dos fundos, juntamente com seus regimentos internos e a definição da comissão gestora de cada fundo. A comissão gestora precisa ser rotativa (tempo pré-determinado), sendo composta por 3 (três) pessoas (presidente, secretário e tesoureiro). Já o regimento interno é o documento no qual contém procedimentos práticos e aspectos que orientam o funcionamento dos fundos, devendo este ser de conhecimento de todos os membros do fundo. A comissão gestora tem como principais responsabilidades a condução do planejamento (de acordo com as reuniões dos fundos), pela gestão e organização do FRS, pelo

acompanhamento dos repasses e pela prestação de contas nas reuniões dos fóruns e do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS).

Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:

- Aprovar o material das oficinas a partir dos materiais de referência;
- Aplicar formulário de avaliação inicial com os grupos participantes de forma que seja possível avaliar quais são as condições reais em que se encontram;
- Planejar, organizar e realizar as oficinas de formação abrangendo as 08 (oito) regionais da SEDESE;
- Desenvolver habilidades e conhecimentos sobre o funcionamento e gestão dos fundos rotativos solidários, como conhecimento de fluxo de caixa, gestão dos insumos etc.;
- Instituir a comissão gestora do fundo;
- Construir, em conjunto com os empreendimentos membros dos fóruns, o regimento interno de cada fundo.

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela OSC são:

- Apresentar o conteúdo das oficinas a partir dos materiais de referência para aprovação da SEDESE;
- Aplicar formulário de avaliação inicial nos grupos participantes;
- Realizar as oficinas de formação dos grupos;
- Definir a comissão gestora de cada FRS;
- Construir o regimento interno de cada FRS;
- Definir os insumos para implementação dos FRS;
- Realizar 04 (quatro) encontros com vistas a assessorar periodicamente os fundos criados para auxiliá-los nas questões referentes a sua organização, gestão e manutenção, desde o momento de sua formação até o final do projeto.
- Apresentar os resultados obtidos referentes à meta 02 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG).

### **META 03 - Estruturar 08 (oito) Fundos Rotativos Solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE**

A meta “Estruturar 08 Fundos Rotativos Solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE” consiste em definir os conjuntos de itens/insumos que irão compor cada fundo rotativo a partir das necessidades e peculiaridades de cada fórum. Os conjuntos de itens/insumos serão compostos pelos elementos previamente levantados dos 4 (quatro) segmentos: alimentação, artesanato, confecção e geral (ver anexo VI deste edital). Dessa maneira, cada regional irá selecionar os itens que atenderão os empreendimentos de sua localidade e receber o conjunto de itens/insumos de acordo com as necessidades dos grupos e as potencialidades da sua região (ver Anexo VI). A OSC irá realizar a assessoria para auxiliar os grupos no momento inicial de estruturação dos fundos.

Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:

- Direcionar os insumos (alimentação, artesanato, confecção e geral) para os fundos, fomentando-os;
- Fomentar os fundos rotativos solidários em 08 regionais da SEDESE;
- Melhorar a capacidade produtiva dos grupos participantes;

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela OSC são:

- Comprar os insumos, de acordo com as definições dos fóruns;
- Repassar os insumos a comissão gestora;
- Apresentar os resultados obtidos referentes à meta 03 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG).

### **META 04 - Articular experiências de Fundos Rotativos Solidários entre os Fóruns de Economia Popular Solidária do estado**

A meta “Articular experiências de Fundos Rotativos Solidários entre os Fóruns de Economia Popular Solidária do estado” visa a adequada finalização do projeto. Para a realização desta, estão previstas a avaliação final do projeto por parte dos participantes e a execução de um seminário de encerramento das atividades. Este último contará não só com a exposição dos trabalhos dos grupos ou pessoas fomentadas ao longo do projeto, como também com uma

apresentação voltada para possíveis novos parceiros e apoiadores. Os empreendimentos atendidos deverão estabelecer comunicação adequada com outros empreendimentos existentes na região, nos moldes da Lei Estadual nº 15.028/2004, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais, além de outros agentes econômicos que possuam interesse, para que as ações de apoio ao público do projeto continuem integrando os grupos a outras redes e oportunidades regionais.

Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:

- Apresentar os resultados obtidos pela parceria;
- Estabelecer uma rede de Fundos Rotativos Solidários com reuniões periódicas para avaliação dos resultados, sustentabilidade dos fundos e prestação de contas ao conselho estadual de Economia Popular Solidária;
- Aplicar formulário de avaliação final com os grupos participantes de forma que seja possível avaliar quais são as condições em que se encontram após a execução do projeto;
- Apresentar resultados dos indicadores.
- Dar publicidade aos Fundos Rotativos Solidários.

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela OSC são:

- Tabular os dados coletados referente ao funcionamento dos fundos;
- Realizar seminário de encerramento das atividades;
- Criar grupo de trabalho para manutenção das discussões referentes aos Fundos Rotativos Solidários;
- Aplicar formulário de avaliação final nos grupos participantes;
- Apresentar os resultados obtidos referentes à meta 04 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG).

### 3.5 Diretrizes Gerais

#### 3.5.1 Objetivo Geral

- Executar serviço de apoio e fomento aos empreendimentos econômicos solidários, através da implementação e estruturação de 08 (oito) fundos rotativos solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE para a melhoria da produção e geração de renda.

#### 3.5.2 Objetivos Específicos

- Garantir a mobilização de, no mínimo, 80 (oitenta) empreendimentos econômicos solidários cadastrados no CADSOL e vinculados aos fóruns de economia popular solidária para criação dos Fundos Rotativos Solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE no estado de Minas Gerais;
- Realizar as oficinas de formação para gestão, organização e funcionamento dos Fundos Rotativos Solidários;
- Instituir a comissão gestora de cada FRS, que deve ser constituída por um presidente, um secretário e um tesoureiro, que acompanharão a execução do projeto e atuarão para a continuidade das ações no município após seu encerramento;
- Qualificar a gestão dos Fundos Rotativos Solidários através de atividades formativas de acordo com suas especificidades nas 08 (oito) regionais da SEDESE;
- Capacitar os membros do movimento de Economia Popular Solidária para realizarem a constituição de Fundos Rotativos Solidários;
- Aprofundar o debate acerca da metodologia e da gestão de Fundos Rotativos Solidários;
- Aprofundar o processo de formação acerca das Finanças Solidárias, com foco nos Fundos Rotativos Solidários;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo dos beneficiários e das lideranças locais para que possam atuar como multiplicadores, mesmo após o encerramento do projeto;
- Criar a rede de Fundos Rotativos Solidários em Minas Gerais;
- Ampliar as parcerias e apoios para o fomento e fortalecimento dos Fundos Rotativos Solidários.

#### 3.5.3 Público-alvo

Empreendimentos econômicos solidários devidamente cadastrados no CADSOL e vinculados aos Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária do estado de Minas Gerais. Seguem exemplos do que configuram os empreendimentos econômicos solidários: associações e grupos de produtores ou consumidores; cooperativas de agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária; cooperativas de prestação de serviços; cooperativas de catadores de materiais

recicláveis; empresas recuperadas que foram assumidas por trabalhadores em sistemas de autogestão; redes de produção, comercialização e consumo; instituições de finanças solidárias (bancos comunitários, cooperativas de crédito e os próprios fundos rotativos solidários); clubes de trocas etc. Dentre as áreas de atuação, estão a agricultura familiar, alimentação, artesanato, confecção, higiene/cosméticos, reciclagem/catadores, dentre outras.

#### 3.5.4 Formas de acesso do público

A identificação e encaminhamento do público-alvo será realizado pela OSC, por meio dos agentes contratados no âmbito do projeto, e pelas lideranças dos Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária.

#### 3.5.5 Impacto social esperado (a ser mensurado a partir do questionário aplicado aos grupos)

- Aumento da capacidade produtiva dos empreendimentos;
- Desenvolvimento de melhorias e otimização da produção;
- Desenvolvimento de empreendimentos locais;
- Criação de elos entre negócios locais;
- Geração de renda nos municípios atendidos e fomento às economias locais;

#### 3.5.6 Indicadores

Considerando a implementação dos Fundos Rotativos Solidários nas regionais da SEDESE, faz-se necessário o estabelecimento de indicadores de acompanhamento do desenvolvimento do projeto que servirão como base para as análises das regionais atendidas, por meio da equipe técnica da entidade e da SEDESE. Sendo assim, são propostos os seguintes indicadores para avaliação, por Fundo Rotativo Solidário:

INDICADORES	PARÂMETRO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO
Constituição do FRS	FRS instituído	Ata de Reunião do FRS	No 1º mês após as formações
Adesão dos empreendimentos ao FRS	Superior a 10 empreendimentos	Ata de Reunião do FRS	No 2º trimestre após a criação do FRS
Índice de utilização dos itens disponibilizados no FRS	Superior a 80%	Relatório do FRS	No 1º trimestre após a criação do FRS

#### 3.5.7 Deslocamentos

Em relação aos deslocamentos, a OSC deverá assegurar a mobilidade da equipe constituída para a realização das ações previstas neste edital, durante o período da parceria, com características mínimas que garantam todos os deslocamentos no menor tempo e com a melhor qualidade. Visto isso, faz-se importante sustentar que o valor do recurso definido pela OSC para direcionamento às diárias e transporte consiga ser suficiente para todas as despesas necessárias, para que a equipe técnica possa atuar diretamente nos municípios do projeto.

No caso de previsão de veículos, eles deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando acordado e estabelecido desde a formalização da parceria que a SEDESE não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistro com os veículos, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo pagamento de franquias, custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da OSC. Os veículos deverão estar cobertos por apólice de seguro adicional, que inclua cobertura para danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.

O combustível, a manutenção do veículo, seguro automotor, impostos e demais despesas para garantir a mobilidade das equipes de trabalho são de responsabilidade da OSC, e a garantia dos meios de transporte das equipes para a execução das ações demandadas será condicionante para a entrega dos serviços prestados. Pode haver a previsão de regularidade das visitas de coordenadores a cada município, a critério da proposta de trabalho da OSC, mantendo necessariamente a coerência entre os custos previstos em relação ao custo total do projeto, e com foco no essencial para alcançar todos os objetivos previstos.

#### 3.5.8 Composição das equipes (Mobilizador e Assistente Administrativo)

Em relação à composição da equipe, para a prestação dos serviços de mobilização e assessoramento, a OSC deverá dispor ou contratar equipe necessária à execução do serviço, conforme as atribuições, requisitos e quantitativos

estabelecidos neste Edital.

É de responsabilidade da OSC a contratação e remuneração dos profissionais que compõem a equipe executora, incluídos no rol de despesas os encargos sociais e de natureza trabalhista. Todavia, não são responsabilidade da SEDESE as despesas causadas por descumprimento de disposições normativas, assim como as dispostas no art. 52-C do Decreto 47.132/2017.

A contratação de profissionais em quantitativo acima das condições mínimas estabelecidas será de responsabilidade da OSC e não poderá gerar ônus para a parceria.

Em caso de necessidade de substituição por parte da OSC de um componente da equipe, ela deverá comunicar e justificar à SEDESE, imediatamente, e encaminhar documentações comprobatórias de atendimento dos requisitos de perfil e experiência profissionais para aprovação prévia da SEDESE, mediante e-mail ou ofício, atentando para a celeridade da comunicação. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a vacância do componente da equipe, e será aprovado mediante apresentação da documentação comprobatória detalhada conforme qualificação prevista neste edital, sob pena de representar risco de não alcance das metas e objetivos pactuados.

A SEDESE poderá solicitar à OSC a substituição de componente da equipe de execução que não estiver exercendo suas atribuições/funções em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Em atenção ao art. 33, §2º do Decreto nº 47.132/2017, a OSC deve realizar a composição da equipe de trabalho com profissionais que comprovem qualificação técnica correspondente às temáticas, priorizando experiências comprovadas nas regiões de atuação do projeto. Outrossim, deve responsabilizar-se pela continuidade do projeto durante o prazo de substituição de um membro da equipe, independente dos motivos, impedindo a paralisação das ações. A seguir, são apresentados o esquema de composição proposto tendo em vista as regiões a serem atendidas, seguido pela discriminação das categorias e funções necessárias.

CATEGORIA	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÕES
Mobilizador Social	1	Curso de graduação de nível superior completo em Administração, Direito, Gestão Pública, Ciências Sociais, Antropologia, Assistência Social, e, preferencialmente, pós-graduação (completa ou em curso) em áreas relacionadas às atividades propostas, como geração de renda ou atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Realização da sensibilização e mobilização do público necessário em cada local para identificar as pessoas ou grupos a atender; articulação junto à prefeitura e demais órgãos públicos nos municípios de sua competência, a fim de obter espaço e estrutura de trabalho para que atendam diretamente os beneficiários do projeto e realizem outras atividades necessárias; organização e coordenação de reuniões, acompanhando constantemente a evolução dos Planos de Ação; realização de visita in loco em cada um dos municípios, com regularidade a ser proposta; assessoramento direto ao público-alvo nos municípios; orientação dos grupos na resolução de problemas e dificuldades; articulação de todos os agentes econômicos necessários em cada local, propondo e realizando as parcerias necessárias ao longo do projeto; realização de cursos, oficinas, dos eventos de fechamento e quaisquer eventos envolvendo os municípios atendidos no âmbito do projeto; suporte técnico em relação a todas as atividades relativas às finanças solidárias; sistematização das atividades produtivas viáveis para o público do projeto de acordo com potencialidades do município ou região; Supervisionar as articulações e adotar medidas de prevenção de conflitos.
Assistente Administrativo	1	Curso de graduação de nível superior em Administração, Direito, Economia, Antropologia, Gestão Pública, Ciências Sociais	Apoio ao mobilizador no acompanhamento constante do trabalho das equipes; orientação metodológica para garantia do cumprimento dos objetivos pretendidos em cada meta; sistematização das informações sobre execução, monitorando o avanço das atividades em cada local, inclusive para fins de prestação de contas; apoio nas contratações e compras de itens necessários para execução do projeto; acompanhamento dos planos de ação e elaboração de relatório apresentando percentual de execução das atividades; controle e elaboração dos bancos de dados e informações dentro do projeto, sistematizando relatórios;

		apoio na comunicação de todo o projeto, conforme orientações do mobilizador; apoio na sistematização do levantamento de demandas de cada local; apoio administrativo na realização de cursos, oficinas, eventos de fechamento e quaisquer eventos envolvendo os municípios atendidos no âmbito do projeto; contato com a SEDESE para a execução adequada das atividades e organização adequada dos documentos comprobatórios; coordenação dos cursos, dos eventos de fechamento e quaisquer eventos envolvendo os municípios atendidos no âmbito do projeto; contato constante com a SEDESE para a execução adequada das atividades; intermediação entre SEDESE, equipe, e demais partes envolvidas no projeto, comunicando com clareza e objetividade o status, eventuais óbices, propostas de soluções e potencialidades.
--	--	---

### 3.5.9 Metodologia para criação dos Fundos Rotativos Solidários

Para Projeto “Fundos Rotativos Solidários”, serão desenvolvidos Fundos Rotativos Solidários do tipo produção (ver item 3.3 do edital), que serão aplicados nas compras de insumos, de acordo com as definições elencadas nas reuniões com participação de maioria absoluta dos representantes dos grupos envolvidos (ver Meta 02). Tais definições deverão considerar as diferentes realidades locais que serão conhecidas detalhadamente após a execução das primeiras etapas do projeto.

A escolha de métodos adequados para o fornecimento dos itens será de responsabilidade da OSC, e precisa estar prevista na proposta inicial do Plano de Ação.

Seguindo a metodologia de FRSs, ressalta-se que pessoas/grupos beneficiários definirão as próprias regras de uso e expansão, mas obrigatoriamente grupos que se beneficiarem com recursos de um fundo precisarão repor novos recursos para continuidade do fomento às atividades produtivas de todos os participantes, dentro das regras que determinarem (critérios para liberação e uso do crédito, limites, prazos, carências etc.) e registrarem em Regimento Interno do FRS.

É obrigatória a apresentação de documentos para formalizar e comprovar a execução da ação. Após identificação dos itens repassados aos fundos, é obrigatório informar seus detalhes e a garantia da adequada compra e entrega de cada item, com necessária comprovação pelos beneficiários atendidos, incluindo termo de recebimento devidamente assinado pela comissão gestora de cada fundo e registro fotográfico dos itens comprados, do momento da entrega e em uso nas suas atividades produtivas.

Vale salientar que cada Comissão Gestora necessita ser rotativa (tempo pré determinado) e composta por 3 (três) pessoas (presidente, secretário e tesoureiro) e que os FRSs não são cadastrados como pessoas jurídicas próprias (não possuem CNPJ), podendo ser organizados e geridos por entidades de apoio da sociedade civil ou por associações dos próprios beneficiários de fundos solidários.

### 3.5.10 Quadro de metas e etapas

Tendo em vista as metas apresentadas e o detalhamento da execução, apresenta-se o quadro que compila estas informações e define as etapas, quantificações, indicadores e meios de verificação.

META	ETAPA	QUANT. META/ETAPA	PRODUTO/INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
(1) Mobilizar os fóruns de economia solidária, prefeituras e os empreendimentos para desenvolvimento da proposta de fundos rotativos solidários.	Contratação de equipe técnica.	01 Equipe de Trabalho constituída e contratada para atuar durante a vigência da parceria	Equipe profissional mínima constituída e mantida, de acordo com regras do Edital, durante toda a vigência da parceria	Relatório contendo relação da equipe que atuará no projeto, indicando o regime de contratação e a documentação pertinente que comprove a relação instituída; comprovação de observância da Legislação Trabalhista e de manutenção regular da equipe executora; encaminhamento de cópias dos currículos apresentados e aprovados pela SEDESE; e encaminhamento de comprovação

			do atendimento aos requisitos exigidos para as respectivas funções	
	Criação do Plano de Ação com detalhes das atividades a serem desenvolvidas;	01 Plano de Ação elaborado pela OSC e aprovado pela SEDESE, incluindo todas as atividades a serem realizadas e a identificação de possíveis empreendimentos	Plano de Ação	Apresentação e entrega do Plano de Ação Local conforme aprovação da SEDESE, contendo minimamente o planejamento de cada etapa prevista para alcance das metas, além dos pontos elencados na descrição do objeto e nas diretrizes
	Realização de visitas técnicas aos Fóruns de Economia Popular Solidária para apresentação da proposta do projeto e mobilização dos grupos.	01 reunião realizada por fórum de economia popular solidária	Relatório técnico	Relatório contendo registros fotográficos, lista de presença
	Apresentação dos resultados obtidos referentes à meta 01 do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG)	01 Documento para apresentação	Relatório de acompanhamento das atividades	Ata do conselho
(2) Formar os grupos para a criação, organização e gestão de Fundos Rotativos Solidários	Apresentar o conteúdo das oficinas a partir dos materiais de referência para aprovação da SEDESE;	01 documento apresentado	Proposta apresentada	Resposta da SEDESE com a aprovação da proposta
	Aplicar formulário de avaliação inicial com os grupos participantes;	01 formulário aplicado	Dados do formulário tabulados	Formulários preenchidos e dados aglutinados em arquivo digital
	Realização de oficinas de formação dos grupos	08 (oito) oficinas com conteúdos de finanças solidárias para todos os empreendimentos participantes em todos os fóruns, simultaneamente ou não	Oficinas realizadas conforme descrição, com conteúdos sobre a temática	Quadro de oficinas realizadas com registro de público beneficiário participante (presencial ou on-line) devidamente identificado, e dos membros da equipe executora responsáveis, lista de presença e registro fotográfico

	Definição da comissão gestora de cada FRS	01 comissão gestora criada por fundo	Relatório técnico	Ata da reunião de criação da comissão gestora
	Construção do regimento interno de cada FRS	01 regimento interno por FRS	Regimento interno criado	Relatório técnico, registro fotográfico e lista de presença
	Definição dos insumos para implementação dos FRS	01 listagem de itens por fórum/município atendido	Relatório técnico com a listagem dos itens selecionados	Relatório técnico, Lista de presença
	Assessoramento aos fundos criados	04 acompanhamentos periódicos das atividades realizadas pelos FRS	Relatório técnico	Lista de presença, relatório fotográfico, relatório técnico
	Apresentação dos resultados obtidos referentes à meta 02 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG)	01 apresentação	Relatório de acompanhamento das atividades	Ata do conselho
(3) Estruturar (oito) fundos rotativos solidários em 08 (oito) regionais da SEDESE	08 Compra dos insumos de acordo com as definições dos Fóruns de Economia Popular Solidária	01 compra de insumos adquiridos de acordo com as necessidades de cada fundo levando em consideração todas as características regionais	Recebimento dos insumos	Notas fiscais, registro fotográfico
	Repasse dos insumos a comissão gestora	01 entrega dos insumos aos Fóruns de Economia Popular Solidária	Fundos fomentados com os insumos entregues	Declaração de recebimento dos itens, através de recibo assinado pelos membros da comissão gestora de cada fundo e pelos presidentes dos fóruns
	Apresentação dos resultados obtidos referentes à meta 03 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de	01 apresentação	Relatório de acompanhamento das atividades	Ata do conselho

	Minas Gerais (CEEPS/MG)			
(4) Articular experiências de fundos solidários entre os Fóruns de Economia Popular Solidária do estado	Tabulação dos dados coletados referente ao funcionamento dos fundos	01 Relatório de Execução do projeto	Relatório de Execução	Relatório contendo apresentação geral dos fundos criados, relatos dos envolvidos sobre todo o processo (desde as oficinas, criação dos fundos até o recebimento dos insumos e sua produção a partir disso) e resultados. Os indicadores dos resultados devem conter, no mínimo: a quantidade de empreendimentos por fundos criados; quantidade de participantes por empreendimento; relação de homens e mulheres atendidos por fundo; relação de pessoas autodeclaradas negras atendidas por fundo; relação dos tipos de empreendimentos de EPS atendidos; quantidade e tipos de insumos direcionados para cada empreendimento/fundo; balanço comparativo de vendas antes e após a vinculação dos EES aos fundos.
	Realização de seminário de fechamento das atividades	01 Seminário de fechamento das atividades realizadas conforme descrito, contemplando todos os fóruns	Seminário de fechamento das ações e divulgação dos fundos criados nos fóruns atendidos.	Relatório sucinto com programação das atividades, registros de presença e fotográfico do evento realizado
	Criação de um grupo de trabalho para manutenção das discussões referentes aos fundos rotativos solidários	01 grupo criado	Relatório de Registro das discussões do grupo	Ata de reunião do grupo, registro fotográfico
	Aplicar formulário de avaliação final com os grupos participantes;	01 formulário aplicado	Dados do formulário tabulados	Formulários preenchidos e dados aglutinados em arquivo digital
	Apresentação os resultados obtidos referentes à meta 04 ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais (CEEPS/MG)	01 apresentação	Relatório de acompanhamento das atividades	Ata do conselho.

Observação: os registros fotográficos de todas as ações precisam identificar adequadamente o lugar, pessoas, atividades, e o que mais for necessário para permitir conferências posteriores. Em cada meta, a OSC deve demonstrar evolução do Plano de Ação e organizar a informação gerada de forma a permitir a entrega do conteúdo de interesse.

#### 4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para execução do Projeto Fundos Rotativos Solidários, nas condições deste Edital, seguirá o seguinte plano de desembolso:

Meta	Previsão de execução	Desembolso
1	jan/23	100%

Repasse integral de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, no início da parceria com a OSC, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira conforme a dotação **1481.11.334.039.4088.0001.3.3.50.43-01.0.71.1**

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS/ DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração a ser celebrado com a SEDESE terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do Termo no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 47.132/2017 e Decreto Estadual nº 48.177 de 16/04/2021 e em conformidade com a previsão orçamentária da SEDESE, desde que o período total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Chamamento Público, a OSC interessada deverá apresentar 02 (duas) pastas separadas, com conteúdos diferentes para melhor organização dos arquivos:

PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA

PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

6.1. Nos documentos constantes na PASTA 01 não poderão constar quaisquer formas de identificação da OSC proponente, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados por meio digital, cada um com todas as suas páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.

6.3 PASTA 01 - PROPOSTA TÉCNICA deverá conter:

6.3.1. Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo II;

6.3.2. Memória de Cálculo (modelo no Anexo III) contendo todos os itens de custo que a OSC executará para alcançar o objeto proposto, dentro das diretrizes expostas neste edital, incluindo:

6.3.2.1. Os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do Termo de Colaboração, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados, para o caso da execução de serviço, evento ou aquisição de bens.

6.3.2.2 A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

6.3.3. Apresentar, para cada item de despesa listado na Memória de Cálculo, 03 (três) orçamentos, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017.

PASTA 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

6.4. Deverá conter os seguintes documentos e/ou similares:

6.4.1 Da Qualificação Técnica:

6.4.1.1 Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 (um) ano na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, um dos documentos abaixo:

- 6.4.1.1.1 Documentos comprobatórios de parcerias já firmadas com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC's, cujo objeto seja similar ao deste edital;
- 6.4.1.1.2 Relatório de atividades assinado pelo representante legal com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC;
- 6.4.1.1.3 Notícias veiculadas nas mídias oficiais e sociais sobre atividades desenvolvidas;
- 6.4.1.1.4 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- 6.4.1.1.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- 6.4.1.1.6 Prêmios e/ ou reconhecimentos locais ou internacionais recebidos pela OSC;
- 6.4.1.2 Comprovação da habilitação técnica, experiência e função dos profissionais que serão responsáveis pela execução do objeto da proposta técnica apresentada para seleção;
- 6.4.1.3 Publicação, pesquisa e outra forma de produção de conhecimento realizada pela organização da sociedade civil, ou a respeito dela;
- 6.4.2 Da Qualificação Jurídica
  - 6.4.2.1 Para a qualificação jurídica da OSC será necessária a seguinte documentação:
    - 6.4.2.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, estando ativo, no mínimo, a um, dois ou três anos, conforme disposto na alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
    - 6.4.2.1.2 Certidão do Cadastro Geral de Convenientes de Minas Gerais (CAGEC-MG). Atentarem-se para o disposto nos Arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal 13.019/2014.
    - 6.4.2.1.3 Declaração da OSC interessada de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 (modelo de declaração Anexo IV);
    - 6.4.2.1.4 Demais declarações do Anexo IV deste Edital, em atenção ao art. 39 da Lei 13.019/2014 e art. 4º do Decreto 47.132/17.
  - 6.4.2.2 Todos os documentos para qualificação jurídica deverão estar válidos na data de apresentação da proposta.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 Período de apresentação da Proposta Técnica (PASTA 01) e da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 02): 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital e seu extrato no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
- 7.2 Conforme §5º-A, art. 24 do Decreto 47.132/2017, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados na PASTA 02 - documentação para Qualificação Técnica e Jurídica, a OSC selecionada será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. A notificação será realizada, exclusivamente, por meio do e-mail que a OSC tiver utilizado para o envio da PASTA 02.
- 7.3 As inscrições (envio das PASTAS 01 e 02) deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: sedesemg.ecosol@gmail.com, nos prazos estabelecidos neste edital:
- 7.4 O e-mail deve se apresentar da seguinte forma:
  - 7.4.1 Para identificar a Proposta Técnica: PROPOSTA TÉCNICA (PASTA 1) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.
  - 7.4.2 Para identificar documentação para Qualificação Técnica e Jurídica: DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (PASTA 2) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.
  - 7.4.3 É autorizado o envio das pastas em e-mails separados, obrigatoriamente no mesmo dia, caso haja limite de tamanho dos arquivos para envio único.
- 7.5 Dia e horário para recebimento das pastas: exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (caso o prazo de 30 dias se encerre em dia não útil ou ponto facultativo, será considerado o primeiro dia útil posterior).
- 7.6 Só serão consideradas as pastas entregues até 17h do último dia para a apresentação da Proposta Técnica (PASTA 01) e da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 02), conforme prazos constantes no Edital.
- 7.7 A inscrição da OSC implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e dos normativos relacionados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8 Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios diferentes do descrito neste Edital.
- 7.9 É expressamente vedada a retificação da Proposta Técnica, da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica e/ou o acréscimo de quaisquer documentos após os prazos estabelecidos neste Edital, respeitados os ditames da legislação.
- 7.10 A SEDESE não se responsabilizará por pastas entregues em dias e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Cada OSC poderá apresentar somente 01 (uma) Proposta Técnica.

8.2 É vedado as entidades da sociedade civil que compõe a mesa do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS MG a apresentação de propostas.

8.3 A SEDESE constituirá uma Comissão de Seleção, a qual será responsável pela análise e seleção das Propostas Técnicas.

8.3.1 Os membros da Comissão de Seleção serão designados, por meio de Resolução da SEDESE a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

8.4 O processo de Seleção ocorrerá em duas etapas:

Etapas 1: Análise e seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas OSC's; e

Etapas 2: Análise completa da documentação apresentada pelas OSC's; ambas de caráter eliminatório e classificatório.

8.4.1 A Comissão de Seleção procederá à "abertura" da PASTA 01 e da PASTA 02 em sessão pública, a ser transmitida por meio das mídias sociais da SEDESE, para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao prazo final de entrega das propostas, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br).

8.4.2 A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura das pastas, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.

8.4.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de 8 (oito) dias corridos, prorrogáveis por igual período uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura das pastas, para análise e seleção das Propostas Técnicas, nos termos deste edital.

8.4.4 Em caso de empate entre duas ou mais OSC's, serão utilizados como critérios de desempate:

1º lugar - a OSC que demonstrar maior experiência em ações de criação/desenvolvimento de fundos rotativos solidários;

2º lugar - a OSC que possuir maior tempo de experiência na execução de atividades em regiões atendidas pelo projeto;

3º lugar - a OSC que possuir maior tempo de existência.

8.4.5 A Comissão de Seleção divulgará o resultado da análise e seleção das Propostas Técnicas e documentação em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I, no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

8.5 Para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Valor Global			
1. Valor Global: adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau pleno Atende ao objeto da parceria com custo igual; superior em até 10% (valor excedente será considerado apenas se previsto adequadamente como contrapartida da OSC); ou com até 1% a menos do que o valor de referência no edital	20	30
	Grau satisfatório Atende ao objeto da parceria com custo inferior ao valor de referência do edital, apresentando variação maior que 1% ou menor que 10%	10	
	Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho; ou apresenta valor com variação maior que 10% acima ou abaixo do valor de referência do edital Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação do Plano de Trabalho	0	

2. Valores unitários	Coerência de cada item da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, e vinculação adequada às etapas previstas no quadro de metas/etapas	10	15
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, OU vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	5	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, E vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
<b>2. PROPOSTA TÉCNICA</b>		<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1. Justificativa e identificação da população beneficiada: a justificativa tem coerência com o objeto determinado para a parceria, e apresenta o motivo da oferta das ações fundamentada na realidade social do território, e com descrição do público a ser atendido.	Justificativa e descrição da população a atender coerente com lógica e termos deste edital	15	25
	Justificativa ou descrição da população a atender apresentam incoerência com a proposta deste edital	10	
	Justificativa e descrição da população estão incoerentes com a proposta deste edital	0	
2. Cronograma e forma para execução e cumprimento das metas: coerência entre prazos propostos para as ações, forma de execução, e descrições em Edital relacionadas ao alcance do objeto ("Quadro de metas/etapas", "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos", "Impacto Social Esperado", finalidade do Programa PPAG 20- 23)	Cronograma e forma para execução estão coerentes com a proposta deste edital para alcance do objeto	10	10
	Há incoerência no cronograma ou forma para execução em relação ao previsto neste edital	0	
3. Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas coerentes com a previsão deste edital, inclusive a meta de atendimento a pessoas e as etapas mínimas do quadro de metas/etapas	Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas remetem minimamente aos previstos neste edital, incluindo a	10	10
	Há incoerência de item (ns) com a previsão deste edital, e/ou meta de atendimento com variação maior do que	0	
<b>3. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1. Projetos comprovadamente já executados com o público-alvo e nas regiões a atender, conforme Edital: detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público etc.)	Comprovação de 4 anos ou mais de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	20	35
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 2 anos de experiência da	10	

	OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.		
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	5	
	Não comprovação ou comprovação inferior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria. Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho	0	
2. Experiência e qualificação da equipe identificada no Plano de Trabalho como contatos da OSC parceira: recursos humanos conforme previsto no item "Descrição do Serviço", deste edital (comprovação de experiência deverá incluir meios de verificação da veracidade das informações)	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência superior a 3 anos em projetos / atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria, e ao menos nível superior de ensino em áreas correlatas	15	25
	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	10	
	Nenhum membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	0	

## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Os pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados à SEDESE no prazo de até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para o encerramento do período de apresentação das Propostas Técnicas. Todas as dúvidas encaminhadas, bem como suas respectivas respostas permanecerão disponíveis no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br), até a data da divulgação da classificação final.

9.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados não poderão se identificar com vistas a preservar a impessoalidade do Chamamento Público para Seleção de OSC.

9.3 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela SEDESE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido, e deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br).

9.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser obrigatoriamente formalizados por escrito, devendo ser realizados, exclusivamente, por meio do e-mail: sedesemg.ecosol@gmail.com.

9.5 Dia e horário para encaminhamento de e-mail, solicitando pedido de esclarecimentos: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

9.6 O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE NºXX/2022.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Após publicação da seleção das Propostas Técnicas e análise da documentação, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição de recursos, direcionados à Comissão de Seleção, conforme regras descritas neste edital.

10.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso, para reconsiderar sua decisão e/ou fazer os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

10.3 O administrador público terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proferir decisão final.

10.4 Após transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de decisão definitiva, o órgão ou entidade estadual homologará e divulgará o resultado definitivo, no primeiro dia útil subsequente, bem como o

extrato da homologação será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e publicitado no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br).

10.5 Da decisão final do dirigente máximo da SEDESE, não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

10.6 É de responsabilidade exclusiva da OSC garantir que a interposição de recursos seja encaminhada à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do e-mail: sedesemg.ecosol@gmail.com.

10.8 Dia e horário para encaminhamento de e-mail com interposição de recursos: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

10.9 O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE NºXX/2022.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

11.1 Qualquer cidadão ou instituição, inclusive as entidades participantes deste Edital de Chamamento Público, poderá solicitar a impugnação do presente Edital, até no máximo 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para o encerramento do período de apresentação das Propostas Técnicas e documentação.

11.2 As solicitações de impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas, devendo ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail: sedesemg.ecosol@gmail.com.

11.3 Dia e horário para solicitação da impugnação: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

11.4 O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE NºXX/2022.

11.5 O dirigente máximo da SEDESE, decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

11.6 Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br).

## **12. DA CELEBRAÇÃO**

12.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC classificada com mais alta pontuação deverá preencher no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo saída, proposta de Plano de Trabalho, nos termos do Art. 26 do Decreto 47.132/2017, a saber:

I. Dados e informações da OSC e, se for o caso, do interveniente;

II. Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;

III. Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as metas a serem atingidas e a justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie, na forma do § 3º do art. 51;

IV. Previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;

V. Relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade estadual parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;

VI. Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

VII. Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

VIII. Plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo órgão ou entidade estadual parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandam pagamento em espécie e os critérios e limites para esse pagamento, quando for o caso, na forma do § 3º do art. 51;

IX. Cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida, em bens e serviços ou financeira, e de outros aportes; (Inciso com redação dada pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.);

X. Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas;

XI. Sugestão de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. XII – quando a parceria envolver pagamento de equipe de trabalho:

a) valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o exercício;

b) estimativa de valores dos tributos e dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração da equipe de trabalho direcionada à execução do projeto ou atividade, ou, se houver, informações relativas à eventuais imunidades ou isenções;

c) valores que serão provisionados para verbas rescisórias, quando for o caso.

(Inciso acrescentado pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 1º – A proposta de plano de trabalho deve estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta classificada, quando a seleção tiver sido realizada mediante prévio chamamento público, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 2º – Não poderá preencher proposta de plano de trabalho a OSC que estiver com registro de inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI-MG – ou apresentar irregularidade no CAGED.

12.2 A Proposta de Plano de Trabalho deve ser a mesma apresentada pela OSC na entrega da PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA.

12.3 O passo a passo para cadastro de usuário, preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho e inserção dos documentos no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON está descrito no link ([manual.sigconsaida.mg.gov.br](http://manual.sigconsaida.mg.gov.br)).

12.4 O Plano de Trabalho da OSC classificada neste chamamento público poderá ser ajustado, segundo Art. 35 do Decreto Estadual nº 47.132/2017, pela SEDESE, em parceria com a OSC, quando da celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o interesse público e desde que preservados os aspectos que norteiam este Chamamento Público.

12.5 A OSC deverá inserir no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo saída os documentos constantes no CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, constante no Portal de Convênios de Saída e Parcerias ([sigconsaida.mg.gov.br](http://sigconsaida.mg.gov.br)).

12.6 O CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como os modelos de documentação a ser apresentada constam no link [sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes](http://sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes), aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”, devendo a OSC necessariamente observar os termos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, assim como regras do Decreto Estadual 47.132/2017.

12.7 A OSC deverá comprovar a abertura, em instituição financeira oficial, preferencialmente Banco do Brasil, de conta corrente específica para a parceria a ser celebrada, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária e estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos.

12.8 Conforme disposto no Decreto nº 47.132/2017, inciso I, § 2º, art. 19, “a apresentação de documento durante as etapas do chamamento dispensará a sua reapresentação no momento da formalização”.

12.9 Nos Termos do Decreto nº 47.132/2017, inciso III, art. 27, poderão ser solicitados, caso seja necessário, documentos complementares, relativos ao objeto da parceria.

12.10 Conforme disposto no art. 49 do Decreto nº 47.132/2017: No prazo de até 30 (trinta dias) após a liberação da primeira parcela ou da parcela única da parceria, o órgão ou entidade estadual parceiro deverá enviar comunicado à OSC contendo:

I – informações sobre o repasse realizado e orientações para a aplicação de recursos da parceria no mercado financeiro, nos termos do art. 50; II – instruções sobre os mecanismos de monitoramento e avaliação para a execução do objeto da parceria.

12.11 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos arts. 51, 52, 52-A, 52-B, 52-C, 53, 54 e 55 do Decreto nº 47.132, de 2017, assim como nos incisos XIX e XX do art. 42, nos Arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.12 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Chamamento Público, que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico oficial da SEDESE ([social.mg.gov.br](http://social.mg.gov.br)) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias ([manual.sigconsaida.mg.gov.br](http://manual.sigconsaida.mg.gov.br)). Ressalta-se que eventuais alterações realizadas neste Edital serão devidamente publicadas no Diário Oficial.

13.2 Em decorrência da pandemia da Covid 19, seguindo as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 poderão ser incorporados neste Edital outros atos, avisos, comunicados, convocações, bem como outros dispositivos que se fizerem necessários, os quais serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SEDESE ([social.mg.gov.br](http://social.mg.gov.br)), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias ([sigconsaida.mg.gov.br](http://sigconsaida.mg.gov.br)) e no Diário Oficial.

13.3 Conforme disposto no §7º, art. 24 do Decreto nº 47.132/2017, o tempo mínimo de cadastro ativo, destacado no item 6.4.2.1.1, “pode ser reduzido por ato específico do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro na hipótese de nenhuma organização atingi-lo”.

13.4 A celebração de parceria com OSCs que possuem Termo de Colaboração ou de Fomento vigentes seguirá o disposto no art. 36 do Decreto nº 47.132/2017. Salienta-se, ainda em relação à vigência de Termos de Colaboração

por OSC eventualmente selecionada no edital, a estrita necessidade de observação do art. 20 do Decreto nº 47.132/2017.

13.5 É vedado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social celebrar Termo de Colaboração com preterição da ordem de classificação das Propostas Técnicas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.

13.6 O resultado final deste Chamamento Público com a decisão das Propostas Técnicas classificadas não vincula, obrigatoriamente, a celebração de Termo de Colaboração com a SEDESE.

13.7 “O chamamento público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo administrador público, não subsistindo direito de indenização aos interessados”, conforme disposto no art.23 do Decreto nº 47.132/2017.

13.8 As OSC's interessadas deverão assumir todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE, não será, em nenhuma hipótese, responsável por eles, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento.

13.9 As OSC's interessadas são responsáveis legais pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 Este edital e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br).

13.11 Qualquer modificação neste Edital será divulgada por meio do mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação dos Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

13.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo dirigente máximo da SEDESE ou servidor por ele indicado.

13.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.14 O extrato do presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, e o Edital completo no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (sigconsaida.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das Propostas Técnicas e documentações, contado da data de publicação no Diário Oficial.

13.15 O Chamamento Público definido neste Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação de seu resultado definitivo no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

13.16 Não há previsão para a atuação em rede nesta parceria, nos termos do artigo 62 do Decreto nº 47.132/2017.

13.17 Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

### SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Atividade	Datas previstas
Publicação do Edital de Chamamento Público	07/10
Data limite para entrega da Proposta Técnica e documentações pelas OSC's	07/11
Sessão pública de abertura das pastas contendo propostas técnicas e documentações	08/11
Data limite para divulgação dos resultados da análise e classificação das Propostas Técnicas	16/11
Data limite para interposição de recursos pelas OSC's	21/11
Data limite para a Comissão de Seleção reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao administrador	25/11
Data limite para classificação definitiva das Propostas Técnicas	31/11

Divulgação da classificação das OSC's	02/12
Assinatura do Termo de Colaboração – estrita observância da ordem de classificação e do interesse público	10/12

## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA TÉCNICA

Para a apresentação do Plano de Trabalho da Proposta Técnica a OSC deverá utilizar o modelo de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO, disponibilizado no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacao-parcerias>; CHECK LIST - ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/AGE N° 007/2017: “Modelo de Proposta de Plano de Trabalho de Termo de Colaboração”.

A OSC deverá preencher a proposta de Plano de Trabalho conforme o modelo constante no link acima, sem o preenchimento de campos que possam levar à sua identificação, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

## ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Poderão ser pagas despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do Termo de Colaboração.

2. O recurso poderá ser utilizado para pagamento de despesas com custos indiretos, desde que constem no plano de trabalho e sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria, conforme disposto no art. 54 do Decreto 47.132/2017:

Art. 54 – A utilização de recursos da parceria com custos indiretos somente será admitida quando essas despesas constarem no plano de trabalho e desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria.

§ 2º – Não será considerado custo indireto indispensável o custeio da estrutura administrativa não relacionado à execução do objeto.

§ 3º – Quando a OSC possuir mais de uma parceria ou desenvolver outros projetos ou atividades com a mesma estrutura, deverá ser elaborada uma tabela de rateio de suas despesas fixas, utilizando como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo na parceria.

### 1. PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

1.1 A OSC classificada será a responsável pela contratação de pessoal, observadas as seguintes orientações constantes no art. 33 do Decreto Estadual 47.132/2017:

§ 1º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal de que trata o caput deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

§ 2º – A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:

I. corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;

II. ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho e não superior, em seu valor bruto e individual, ao teto da remuneração do Poder Executivo estadual; (Inciso com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

III. ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;

IV. incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada a incidência conforme legislação específica e jurisprudência.

§ 3º – É permitida a inclusão de despesas relativas a dirigentes e empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, observados o caput e os §§ 1º, 2º e 6º, bem como mantida a vedação ao

pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 51 deste decreto e do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. (Parágrafo com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 4º – É vedado à administração pública ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC que direcionam o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

§ 5º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal deverá incluir memória de cálculo do rateio da despesa proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio.

§ 6º – O pagamento de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias de que trata o caput poderá ser realizado após o término da vigência da parceria e deverá referir-se ao período de atuação do profissional na execução do plano de trabalho, devendo a OSC parceira reservar os recursos para o pagamento em outra conta bancária em seu nome.

§ 7º – A OSC parceira deverá apresentar na prestação de contas final memória de cálculo específica dos recursos reservados para pagamento posterior de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias, extrato da conta bancária demonstrando a reserva dos recursos e declaração de que os recursos necessários para cumprimento da legislação trabalhista foram devidamente repassados pelo órgão ou entidade estadual parceiro, sendo responsabilidade exclusiva da OSC o futuro adimplemento das obrigações.

§ 8º – O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública do Poder Executivo estadual.

1.2 O Modelo de "Planilha de detalhamento de despesas de pessoal", encontra-se disponível no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”.

1.3 No preenchimento da planilha não poderá constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

## **2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO**

2.1 A proposta de plano de trabalho que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, deve seguir o disposto no art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 31 A proposta de plano de trabalho para celebração de termo de colaboração ou de fomento, que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, salvo hipótese do § 2º do art. 27, deverá ser acompanhada de comprovação de compatibilidade dos custos com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria.

§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de Mercado e sua adequação ao valor total da parceria, a OSC deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos seis meses anteriores à data da proposta ou, quando for o caso, tabelas de preços de associações profissionais. (Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet –, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada e o documento da consulta seja identificado com o endereço e a data da pesquisa.

§ 3º – O órgão ou entidade estadual parceiro poderá dispensar os orçamentos, se demonstrada a adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros de preço, tais como:

I. outras parcerias da mesma natureza;

II. contratos similares em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da apresentação da proposta de plano de trabalho;

III. atas de registro de preços vigentes que tenham órgão ou entidade estadual como gestor ou participante;

IV. Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ou Banco de Preços do TCEMG;

V. Painel de Preços, Bancos de Preços em Saúde ou outras tabelas referenciais mantidas pelo Governo Federal, considerando aquisições realizadas em Minas Gerais;

VI. catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

VII. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

VIII – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. (Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021).

§ 3º-A – A dispensa de que trata o § 3º deve ser acompanhada de justificativa da área técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público, salvo para termos de colaboração para execução de atividades. (Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021).

§ 4º – Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.

2.2 O Modelo de “Planilha detalhada de itens e custos de bens e serviços de forma unitária e global”, encontra-se disponível no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/> aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”.

2.3 No preenchimento da planilha não poderá constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÕES**

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas a participação ao Chamamento Público nº 14, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a referida Organização da Sociedade Civil, não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Local, Dia de Mês de Ano  
(Nome Representante Legal)  
CPF nº - especificar

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) DECLARAÇÃO (INCISOS I, II, IV, V VI E VII DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil, com sede na endereço completo da OSC, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000- 00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus

dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; [...]

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

f) tenha entre seus dirigentes pessoa:

g) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

h) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

i) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para fins de demonstração do disposto na alínea “c” do inciso VII do artigo supracitado, seguem, anexas a esta declaração, consultas ao “Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade” referentes ao CPF de todos os dirigentes da OSC parceira (obtidas em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

### **DECLARAÇÃO (INCISO III DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014)**

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil, com sede no endereço completo da OSC, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000- 00, DECLARO, para os devidos fins, considerando o inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há no quadro de dirigentes desta organização da sociedade civil:

1. titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público; 2. o dirigente máximo e o adjunto de órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo estadual; o chefe de gabinete, o subsecretário, o assessor chefe e o superintendente, ou o ocupante de cargo equivalente, do órgão ou entidade estadual parceiro; o administrador público e o ordenador de despesas da parceria; e

3. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas “a” e “b” acima.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil

#### ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Minuta do Termo de Colaboração encontra-se no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- OUTROS DOCUMENTOS - Minuta de Termo de Colaboração/ Fomento. (Alterada-2019).

#### ANEXO VI - LISTAGEM DE INSUMOS PARA OS CONJUNTOS DE ITENS

LISTAGEM DE ITENS - ALIMENTAÇÃO	
Descrição	Und Medida
Açúcar	Fardo
Açúcar cristal 5kg	und
Açúcar mascavo 100 kg	und
Açúcar mascavo 40 kg	und
Açúcar refinado união	und
Assadeira aluminio 60x40x2cm	und
Aventais personalizados	und
Avental Impermeável em Pvc/ Cozinha= Material: Policloreto de Vinil ao Reforço tipo avental de cozinha 64 x 96 cm	und
Avental plastico branco	und
Bacia de Alumínio reforçado 50cm 21 L	und
Bacia De Plastico, redonda, Extra Grande 100 Litros Coloridas . Com abas	und
Barra de chocolate ao leite harald cobertura fracionada	und
Barra de chocolate branco harald cobertura fracionada	und
Batedor profissional tipo para fue inox	und
Bobina Plástica Tubular PEBD 8,5x0,15 com 4 Kg para Polpa Fruta 100g	rolo
Caixa Plástica Açougue com tampa 25 L	und
Caixa Plástica Vazada, para transporte de hortifrutí / Multiuso. Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 55 cm x 35 cm	und
Caixa térmica em ISOPOR de 50 litros	und
Caixa térmica em ISOPOR de 75 litros	und
Caixa Térmica Polipropileno 34 lt	und
caixas de plástico tipo supermercado	und
Caixote de feira em pinus 30x17x13	und
Caldeirao de aluminio polido 11 litros	und
Chocolate em pó 100% cacau melken alimentação	und
Chocolate em pó 50% cacau melken alimentação	und
Colher de madeira grande	und
Elástico para pamonha/dinheiro ( pacote 1 kg)	pc
Facas tramontina 9 peças	kit

Farinha de Trigo	kg
Farinha de trigo com fermento	Fardo
Farinha de trigo sem fermento	und
Farinha de Trigo universal	saco
Farinha de trigo vilma	saco
Fécula c/25 kg	und
Fermento biológico seco 10g	und
Fermento em pó royal 250g alimentação	und
Fermento químico granulado p/ bolos	kg
Fermento químico granulado p/ pães	kg
Forma de bolo inglês c/100	cx
Forma de bolo redondo nº 32 c/100 (com prato e tampa)	cx
funil de vidro ou plástico	und
Garrafa térmica polipropileno 2,5 litros	und
Garrafa térmica polipropileno 8 litros com torneira	und
Jarra Medidora, plástica, 01 litro, com Medida Graduado.	und
JOGO DE FACAS 6 PCS PLENUS PRETO - SORTIDOS, COM LAMINAS DE ACO	kit
Leite condensado c/ 12	cx
Leite em pó Ninho lata alimentação unidade	und
Margarina	baldes
Margarina com sal 85 lipídios 1kg	und
Marmita térmica polipropileno jogo 4 peças	und
Marmitex de alumínio 20 x 4 cm	und
medidor de ML de vários tamanhos	und
Mudas de Maracujá 1/80 cada	und
Óleo	cx
ÓLEO DE LINHAÇA 100ml	und
Óleo de Soja	L
Óleo de soja 900ml c/20	cx
Óleo para máquina	L
Óleo para máquina 980ml	und
óleo vegetal 100gr	gr
Panela de pressão 15 lts	und
Panela de alumínio para derreter chocolate (capacidade 2 kg)	und
Panela de alumínio polido 30L c/ tampa	und
Panela de alumínio polido de 15 litros c/tampa	und
Panela de pressão 10l fechamento externo	und
Panela eirilar nº 22	und
Papel alumínio rolo 33 m	rolo
peneiras de inox ou plástico de vários tamanhos	und
Polvilho azedo fardo 25 kg	und
Polvilho doce fardo com 20 kg	und
Polvilho Matuto	fardo
Ração Crescimento	saco
Ração inicial	saco
Rolo para abrir massa profissional	und
Rótulo para biscoito, bolos, pães etc	und

Saco plástico para polpa de fruta, medidas 15 x 30 cm x 0,15 espessura	kg
Saco Plastico, transparente 15 x 20 x 0,12   Pcte 1.000 Unid   Polpa De Fruta	kg
Sal refinado 1 kg	und
Semente abóbora	kg
Semente Alface	kg
Semente Cenoura	kg
Semente Milho de plantio	kg
Semente Tomate	und
Tabuleiro para pão retangular grande	und
Tacho de Alumínio fundido (batido) 20 L c/ tampa	und
Tambor de plastico 20 lts	und
Trigo 1kg	und

LISTAGEM DE ITENS - ARTESANATO	
Descrição	Und Medida
Alça de bolsa de algodão 3 cm c/25	pc
Alça de bolsa de algodão 3 cm c/25	und
Alcool de cereais	litros
Álcool de cereais, embalagem com 5 litros	und
ARGILA PRETA 500GR	und
Argola coloridas 4,5 cm	und
Barbante 4/24 spesso colorido 1kg	rolo
Barbante 8 fios 1kg	novelo
Barbante 8 fios 500g	novelo
Barbante barroco 1kg diversas cores	und
Barbante barroco 2 kg	und
BARBANTE BARROCO MAXICOLOR nº 6	und
Barbante barroco nº 6 cor natural 700g	rolo
Barbante colorido Apolo Eco Nº 6 com 1,8 Kg - Composição: 85% Algodão, 15% Outras Fibras Tex: 983 - Rolo com 1.882 Metros	rolo
Barbante colorido Apolo Eco Nº 8 com 1,8 Kg - Composição: 85% Algodão, 15% Outras Fibras Tex: 983 - Rolo com 1.882 Metros	rolo
Barbante cru nº 4	und
Barbante Euroma nº 6 rolo 1,800g crú	und
Barbante n 6	und
Barbante natural	und
Barbante nº 4 cores	und
Barbante nº 6 cores euroroma	rolo
Barbante nº 8 cores	und
Barbante rolo Apolo nº 6 crú	und
Barbante Spesso 24 fios cores	und
Base de Corte 60 x 45	und
Base de veículo para aromatizadores	litros
Bastão de cola quente grossa c/10	pc

Bastão de cola quente grosso	kg
Bastão refil para pistola de cola quente artesanato em geral	kg
Betume à base d'água 10ml	und
BISNAGAS VAN GOGH Amarelo	und
BISNAGAS VAN GOGH azul FTALOCIANINA	und
BISNAGAS VAN GOGH Magenta	und
Bordado inglês branco 2,5cm c/13 mts	pc
Bordado Inglês branco 4,5cm c/13 mts	pc
Bota PVC cano longo	pares
Botinas 7 léguas (nº 37, 41, 42, 43)	und
Cabelo de fibra sintética enrolado 4	
Caixa de abelha c/ 2 melgueiras	und
caixa de acetato 12cm x 12cm x 6cm	und
Caixa MDF 10 x 10 cm	und
Caixa MDF 15 x 15 c/ tampa	und
Caixa MDF 20 x 20 cm	und
Caneca de porcelana para sublimação	und
Carbopol 5/100 (500g)	und
Carretel Linha de pipa 457 m	und
Cavalete de madeira 80 x 75 cm	und
Cera de abelha 500g	und
Cera de carnaúba	latas
Chapa de bambu laminada	und
Cola adesiva p/ artesanato t6000 25g tekbond pt artesanato em geral	und
Cola bicomponente	und
Cola branca 1 kg cascorez extra 1kg artesanato em geral	und
Cola branca 500g cascorez extra artesanato em geral	und
Cola Branca Tekbond 1Kg	und
Cola cascorez 1kg	und
Cola cascorez extra forte	kg
Cola de contato pastoso Tekbond 200g	und
Cola de Silicone 100ml	und
Cola pegamil 600	und
Cola pegamil grande	und
Cola pegamil universal 51g artesanato em geral	und
Cola PVA Branca Cascorez 1kg	und
Cola quente fina	pc
Cola silicone 250ml	und
Cola silicone líquida luli 100ml artesanato em geral	und
cola tekbond 793	und
Cola Tecido 17 g	und
corante para cosméticos 100ml	ml
Cordão de algodão cru 4mm c/ 500g	rolo
Cordão Encerado Multicor Composição: 100% poliéster Rolo com 160 metros (100g)	und
Cursores	mts
Disco de corte	und
Disco de desbaste	und

disco de flap	und
Durex 12mmx40m	und
Elástico 300mm branco	mts
Embalagem pet para tintura	und
Enchimento fibra siliconada artesanato em geral	mts
ESPÁTULA DE METAL c/3	kit
Espátula De Pvc Lisa-cor Laranja-kit Cm/6 Unid	Kit
Essência de vela 100ml	ml
ESSÊNCIA LAVANDA 500GR	und
Essência para sabonete aromatizadores 100ml	ml
Essências (perfumes variados, exceto eucalipto )	und
Essências para vela aromas variados 30 ml	und
Etamine grossa	mts
Extrato glicólico 100ml	ml
EXTRATO GLICÓLICO ALGAS 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO AVELÃ 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO BARBATIMÃO 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO BARDANA 1KG	und
EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO ERVA DOCE 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO LAVANDA 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO LEITE DE CABRA 1KG	und
EXTRATO GLICÓLICO MEL 1KG	und
Fecho de brinco anzol latão dourado c/1000	pc
Fecho de brinco anzol prateado c/1000	pc
Fecho lagosta 12mm Dourado c/1000	pc
Fecho lagosta 12mm Prateado c/1000	pc
Feltro	mts
Feltro Santa Fé	mts
Fibra	kg
Fibra Antialérgica Silicone Puro Para Enchimentos	
Fibra siliconada poliéster	kit
Fio de silicone elástico para pulseiras 0.5mm artesanato em geral	und
Fio encerado Settanyl número 4 -100gr Marrom	und
Fio encerado Settanyl número 4 -100gr Palha	und
Fio encerado Setanyl número 4 -100gr Preto	und
Fita cetim 7mm 6 metros Amarelo	pc
Fita cetim 7mm 6 metros Verde	pc
Fita cetim 7mm 6 metros Vermelho	pc
fita de cetim azul número 2 c/10mts	und
fita de cetim branca número 2 c/10mts	und
Fita de Cetim com Poá Pequeno em Relevo - Referência 425 - Composição: 100% Poliéster - Peça com 10 metros e 22mm de largura	pc
Fita de Cetim nº01 / – Progresso, Composição: 100% Poliéster, Largura: 7mm	und
fita de cetim número 9 amarelo c/10mts	und
fita de cetim número 9 bege c/10mts	und
fita de cetim número 9 lilás c/10mts	und

fita de cetim número 9 rosa c/10mts	und
fita de cetim número 9 vermelho c/10mts	und
fita de cetim preta número 2 c/10mts	und
fita de cetim vermelha número 2 c/10mts	und
Fita pompom amarelo	mts
Fita pompom branco	mts
Fita pompom vermelho	mts
Fluxo para Soldagem Prataflux 100g	und
Folhas para decoupage 34,3 x 40 cm	pc
Forma 7x5 para vela (estufa)	und
Forma cilíndrica 5x10 para vela	und
Forma para vela coração	und
francos âmbar conta gotas 60 ml	und
Frasco para Mel 200MI	und
Frasco para Mel 350MI	und
Frasco para Mel 750ML	und
Frasco Pet de 100 ml com tampa	und
Frasco Pet de 60 ml com tampa	und
frascos âmbar 120ml	und
frascos âmbar 60ml	und
garrafas âmbar 1000ml	und
garrafas âmbar 500ml	und
Gel envelhecedor	und
Glicerina para sabonetes	kg
Glicerina transparente	kg
GUACHE TGA c/ 5 cores	kit
Kit de agulha para feltragem lanmax artesanato em geral	und
Latas de tintas	lata
Litro de Lauril	und
Manta acrílica c/ 5mts	und
Manta acrílica poly 100 R1 1,50x25mt	rolo
Manta Acrílica R1	mts
Manta Acrílica R2	mts
Manta de enchimento	pc
Manta R1	mts
Manta R1 1x1,5	mts
Manta R2	mts
Massa de biscuit natural (kg)	kg
Massa de Bisqui 1kg	kg
Massa para Biscuit Polycol 1kg	und
Mini vasos pote nº 7 suculentas c/100	pc
Mosquetão	und
NANQUIM PRETA 20 grs	und
Novelo Barbante número 4 700grs Barroco Natural Circulo	und
Novelo de barbante cru número 6	und
Novelo de barbante cru número 8	und
Pacote de cones	und

Pano de copa para bordar	pc
Pano de Prato	und
Pano de prato colmeia com barra em etamine para bordar.- Composição: 100% Algodão - Tamanho: 70 x 43 cm	und
Pano de Prato Saco Alvejado 100% Algodão - Tamanho: 67x42cm - para trabalhos em Pintura ou Bordado em Ponto Russo	und
pano de sacaria c/10 grosso	kit
Pano para pano de prato	mts
Papel autocolante	kg
Papel Manilha 60 cm larg 50 metros	bobina
Papel termocolante 46cm	Cm
Parafina de gel	kg
Parafina de soja	kg
Parafina granulada para fabricação de velas kg	kg
Passa fita	rolo
Passa fita branco	mts
Passa fita branca com 13,70 m	pc
Passa fita c/10mt	rolo
Pavio para velas c/50	und
Pavio para vela	pc
Pavio para vela	rolo
Pavios 10cm altura	kg
Pérolas - n° 4 500g	und
Pérolas - n° 5 500g	und
Pérolas - n° 6 500g	und
Pincéis chatos condor nº 14	und
Pincéis chatos condor nº 18	und
Pinceis Keramik chanfrados nº 10	und
Pinceis Keramik chanfrados nº 14	und
Pincéis chatos tigre filete 2,4,6,8,10	kit
Pincéis condor nº 00 file	und
Pincéis Keramik redondo nº 6	und
Pincel 18	und
Pincel 24	und
Pincel chato condor nº 02 pintura	und
Pincel chato condor nº10 pintura	und
Pincel chato condor nº12	und
Pincel chato condor nº14	und
Pincel chato condor nº18	und
Pincel chato condor nº23	und
Pincel chato condor orelha de boi nº 14	und
Pincel chato condor orelha de boi 0	und
Pincel chato condor orelha de boi 12	und
Pincel chato condor orelha de boi 2	und
Pincel chato condor orelha de boi 4	und
Pincel chato condor orelha de boi 6	und
Pincel chato condor orelha de boi 8	und
PINCEL DE MARTA Nº 0	und

PINCEL DE MARTA Nº 02	und
PINCEL DE MARTA Nº 04	und
PINCEL DE MARTA Nº 06	und
PINCEL DE MARTA Nº 08	und
PINCEL DE MARTA Nº 10	und
Pincel Pintura	und
Pistola de cola Quente	und
Pistola de cola quente bastão grosso grande	und
Placa de borracha para chinelo	und
Placa de E.V.A Amarela	und
Placa de E.V.A Branca	und
Placa de E.V.A Rosa	und
Placa de E.V.A Verde Claro	und
Placa de E.V.A Verde Escuro	und
Placa de E.V.A Vermelha	und
Placa de E.V.A. Azul	und
Placas pvc 30x20cm	und
Plástico 10x15	kg
Plástico 15x20	kg
Plástico 15 x 30	kg
Plástico 20x30	kg
Pote de vidro 250ml com tampa c/ 48 unidades	pc
Pote de vidro 500ml com tampa c/30 unidades	pc
Pote de vidro de 500 ml com tampa c/20	cx
Pote de vidro de 800ml + lacre	und
Pote de vidro geleia 257 ml com tampa	und
Pote para pomada 100gr	und
Pote plástico 250 ml com tampa c/ 100 uni	pc
Pote plástico 500 ml com tampa c/ 50 uni	pc
Pote plastico com tampa 1L com 50 uni	pc
Potes de Plastico 500 ML com sub tampa c/25	cx
potes de vidro 1000ml	und
POTES DE VIDRO c/ tampas De 240 ml	und
POTES DE VIDRO c/ tampas De 360 ml	und
POTES DE VIDRO c/ tampas De 600 ml	und
POTES DE VIDRO c/ tampas De 800 ml	und
Potes para pomada 25gr	und
Potes plásticos de 250 gr c/25	pc
Potes plásticos de 500 Gr c/25	pc
Potes Plásticos para doces e Conservas C/lacre 220ml. (75mmx75mmx80mm)	und
Pratos de louça	und
Pratos de porcelana para almoço branco	und
Pva tinta fosca para artesanato acrílex 545	und
Pva tinta fosca para artesanato acrílex 564	und
Pva tinta fosca para artesanato acrílex 596	und
Refil de cola quente grosso	kg
ROLOS SOFT SPEEDBALL 10cm	rolo

ROLOS SOFT SPEEDBALL 15cm	rolo
Sacaria	und
SECANTE DE COBALTO 100ml	und
Soda cáustica	kg
Soda líquida	L
Stêncil 19x7cm c/12	und
Tabuas de Pinus larg 15 cm	und
Tabuas de Pinus larg 20 cm	und
Tabuas de Pinus larg 5 cm	und
Tela para pintura 40x50	und
Tesoura de picotar corte profissional	und
Tesoura de precisão Westpress	und
Tesoura inox profissional para artesanato/alfaiataria 10,5"	und
Tesoura Mundial 21 cm patchwork artesanato	und
Tiaras c/12	pc
Tinta a óleo cor amarelo rosado Gato Preto 20ml	und
Tinta a óleo cor azul escuro Gato Preto 20ml	und
Tinta a óleo cor gris de paine Gato Preto 20ml	und
Tinta a óleo cor sombra natural Gato Preto 20ml	und
Tinta a óleo cor verde inglês claro 20ml	und
Tinta a óleo cor vermelho chinês Gato Preto 20ml	und
Tinta a óleo cor vermelho Gato Preto 20 ml	und
Tinta acrílica acrylic colors acrílex 250ml	und
Tinta acrílica fosca acrílex 250ml	und
Tinta acrílica fosca coralar	und
Tinta coral 18 litros	und
Tinta de tecido	und
Tinta metal cores	und
Tinta Offset super graphic black preto 2,5kg	latas
Tinta óleo	lata
Tinta para tecido	und
Tinta para tecido - acrílex	und
Tinta para tecido violeta 37ml	pote
Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pote de 250 ML	und
Tinta para tecido acrílex 37g	und
Tinta para tecido amarelo canário 37ml	pote
Tinta para tecido amarelo ouro 37ml	pote
Tinta para tecido azul 37ml	pote
Tinta para tecido branco 37ml	pote
Tinta para tecido lilás 37ml	pote
Tinta para tecido marrom 250ml	pote
Tinta para tecido ocre 37ml	pote
Tinta para tecido pele 37ml	pote
Tinta para tecido preto 37ml	pote
Tinta para tecido sépia 37ml	pote
Tinta para tecido vermelho escarlate 37ml	pote
Tinta para tecido vermelho tomate 37ml	pote

Tinta PVA 100ML	und
Tinta PVA 18L	und
Tinta pva acrílex	und
Tinta pva acrílex 250ml pintura	und
Tinta PVA fosca cores	und
Tinta PVA fosca cores 250ml	und
Tinta PVA p/MDF acrílex fosca 100ml	und
Tinta sépia para tecido pote 250ml	und
Tinta verde oliva para tecido pote 250ml	und
Tintas Para Canon G3100 Cmyk 1 Litro c/4	kit
Tira bordada	mts
Tira Bordada branca 10cm largura	pc
Tira Bordada com 10 cm	und
Tira bordada com 5 cm	und
Tira para chinelos c/10 pares	kit
TNT na cor bege	mts
Toalha de Banho - 85% Algodão no Mínimo - 70x140cm, felpuda aveludada, com barra em Etamine para Bordar com 60 pontos	und
Toalha de banho Santista pinta e borda cores	und
Toalha de rosto para bordar 80 x 50 c/12	pc
Toalha de Rosto para Pintura - felpuda com barra para pintura, aplicações e bordados com 11,5 cm de espaço na altura da mesma, com 450 g/m <sup>2</sup> - Composição: 100% Algodão - Tamanho: 50 x 80 cm	und
Toalhas Buettner jogo de 4 peças (banho e rosto)	kit
Toalhas lavabo	mts
TOMBO COM 06 PEÇAS DE GOIVAS PARA XILOGRAVURA	kit
Tubo de cola Cascorez rótulo azul	litros
Vasos pote 6 muda 80ml c/100	pc
Verniz 3,6L Natural	und
Verniz acrílico brilhante c/ 100ml	und
Verniz acrílico fosco c/100ml	und
Verniz Fosco Spray Suvnil 400ml	und
Vidro âmbar 30ml completo: Com tampa furada, bulbo natural, cânula	und
Vidro âmbar 30ml completo: conta- gota, tampa	und
Vidro de metal colors ouro velho	und
Vidros com tampa conta gotas 40 ml (cor âmbar)	und
Vidros com tampas, 140ml (cor âmbar)	und
Vidros para compotas com tampas	und
Vidros para geléia 230ml	und
Viés	mts
Viés largo cores variadas	mts
Viés destaque ou cinderela largo	rolo
Viés fino	rolo
Viés LARGO	mts
Viés largo 20 mts cores	mts
Viés Liso e Grosso 20m	mts
Zíper	mts
Zíper 30m	pc
Zíper nº 5 com cursor 25mt	kit

LISTAGEM DE ITENS - CONFECÇÃO	
Descrição	Unid Medida
Fio de malha	rolo
Linha de crochê anne	rolo
Tecido algodão cru - médio ecobag - 10 mtrs (1,60cm largura)	rolo
Tecido Americano Cru	mts
Tecido Malha de algodão lycra para peças íntimas	mts
Tecido Oxford	mts
Tecido tricoline estampado e liso	mts
Agulha de Crochê Alumínio 3mm Coats	und
Agulha de Crochê Alumínio 4mm Coats	und
Agulha de Crochê Alumínio 5mm Coats	und
Alicate Vazador EDA - 3EG	und
Canetas Acrilex para Tecido c/24	kit
Couro Napa modelo Café Fly cor marrom Gshoes 2,5 <sup>2</sup>	mts
Couro Napa modelo Café Fly cor preta Gshoes 2,5 <sup>2</sup>	mts
ELÁSTICO JARAGUÁ 8mm ROLO COM 100 METROS	rolo
Fio para Overlok 100% Poliéster Texturizado Sancris Branco	und
Kit de Agulhas de Alfaiate Betweens BA 302 c/20	und
Kit de Agulhas de Mão de Bordar/12	kit
Linha encerada	und
Linha Encerada 04 cor Preta Settanyl 500g	und
Novelo de lã Pingouin Fio Flash vermelho	und
Novelo de lã Pingouin Fio Flash azul	und
Novelo de lã Pingouin Fio Flash Marrom	und kit
Novelo de lã Pingouin Fio Flash Preto	und
Novelo de lã Pingouin Fio Flash Vinho	und
Novelo de linha Cléa 1000, espessura 1,25 mm na cor Amarela	und
Novelo de linha Cléa 1000, espessura 1,25 mm na cor azul	und
Novelo de linha Cléa 1000, espessura 1,25 mm na cor preta	und
Novelo de linha Cléa 1000, espessura 1,25 mm na cor Rosa	und
Novelo de linha Cléa 1000, espessura 1,25 mm na cor Verde Claro	und
Novelo de Maxcolor barroco marrom número 2	und
Novelo de Maxcolor barroco vermelho número 2	und
Novelo lã Branca marca Super Bebê 100 grs	und
Novelo lã Vermelha marca Super Bebê 100 grs	und
Novelo Linha Amigurumi Círculo tons pastéis c/5 cores	kit
Novelo Linha Anne cor Azul Claro	und
Novelo Linha Anne cor Azul Marinho	und
Novelo Linha Anne cor Branca	und
Novelo Linha Anne cor Marrom	und
Novelo Linha Anne cor Pink	und
Novelo Linha Anne cor Preta	und

Novelo Linha Anne cor Rosa Claro	und
Novelo Linha Anne cor Vermelho	und
Novelos Barbante Barroco Natural Nº4 700 grs	und
Novelos Pingouin Flash 100grs bege	und
Novelos Pinguim Flash 100grs amarelo	und
Novelos Pingouin Flash 100grs rosa	und
Novelos Pingouin Flash 100grs Verde	und
Tecido Oxford Branca	mts
Tecido 100% Algodão Cru	mts
Tecido 100% Algodão Fernando Maluí para Bonecas Cor de Pele	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline poá, na cor rosa com bolinha branca pequena	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Estampado Floral pequeno	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Lilás	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Liso Azul Bebê	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Liso Preto	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Liso Verde Água	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Liso Rosa Chá	mts
Tecido 100% algodão Tricoline poá cor vermelha com bolinha branca pequena	mts
Tecido 100% Algodão Tricoline Vermelho	mts
tecido algodão Tricolini	mts
Tecido morim 10M Rolo	rolo
Tecido Oxford Azul Petróleo	mts
Tecido Oxford Pink	mts
Tecido Oxford Preto	mts
Tecido Oxford Rosa Chá	mts
Tecido Oxford Verde	mts
Tecido Oxford Verde Folha	mts
Tesoura Comfort Círculo 8,5 Polegadas 21,5 cm	und
Tesoura de chapa MTX	und
Tesoura Para Alfaiate Mundial Profissional Signature 25cm	und
Tesoura para costura Original Line	und
Agulha de máquina n ° 18	und
Agulhas de costura nº 7 coats costura	pacote
Agulhas de costura nº 8 coats costura	pacote
Agulhas de costura nº 9 coats costura	pacote
Camisa malha sublimatica 100% poliester, gola V 1 sublimação	und
Caneta fantasma costura	und
Cone de linha de costura	und
Elástico 5mm	mts
Elastico 5mm c/100mts	pc
Etamine estilotex	und
FIO AMIGURUMI CÍRCULO 254m CROCHE	und
Fio de malha eco malha euroroma crochê	mts
Giz de alfaiate costura	pacote
Grampos	cx
Lã mollet	und
Linha anne 500 para crochê e tricô croche	und

Linha ANNE 500m para crochê cores variadas	und
Linha charme 150g	und
Linha cléa 1000 mts	und
Linha cléa 250mts	und
Linha cléa 500 mts	und
Linha de costura 400mts	und
Linha duna	kg
Linha encanto	kg
Linha meada para bordar anchor mouliné	und
LINHA PARA COSTURA RETA 120-1500m	und
Régua patchwork 30x45	und
Sacaria	und
Tecido algodão americano costura cru	mts
Tecido chita floral	mts
Tecido de algodão chita costura floral	mts
Tecido etamine	mts
Tecido linho puro costura cinza	mts
Tecido linho puro costura cru	mts
Tecido matelassê	mts
Tecido nylon amassado	mts
Tecido sacarina para pano de prato	mts
Tecido tnt gramatura 150	mts
Tecido tricolore	mts
Tecido Tricolore flor	mts
Tecido Tricolore frutas	mts
Tecido vagonite	mts
Tesoura para tecido	und
Agulha para crochê	und
Elástico 7 cm c/ 100 mts	rolo
Linha Crochê c/ 1000 mts	rolo
Linha Overlock 500gr	rolo
Linha Overlock 200gr	rolo
Linha reta 2000 jds	rolo
Linha Reta 5000 jds	rolo
Tecido Malha Algodão	rolo
Tecido Malha PP	rolo
Tecido malha PV Branco	rolo
Tecido Malha PV colorido	rolo
Tecido Tricolore	mts
Abridor de casas de costura	und
Agulha Máquina Industrial Costura Reta	und
Agulha Máquina Industrial Galoneira	und
Agulhas de croché nº 3 para linha	und
Alfinetes de cabeça colorido (12 discos)	pc
Anilina a álcool amarela	und
Anilina a álcool azul	und
Anilina a álcool Laranja	und

Anilina a álcool marrom	und
Anilina a álcool preta	und
Anilina a álcool verde	und
Anilina a álcool vermelha	und
Botijão para gás GLP 13 kg (Vazio)	und
Calçador de Zíper	und
Canelinha para máquina industrial - baixa	und
Cortador Circular 28 mm	und
Elástico para lingerie (calcinha) branco (rolo)	rolo
Linha ANNE 500m para crochê cores variadas	und
Linha Cléa 1000m para crochê cores variadas	und
Linha Overlock diversas cores	und
Linhas de meada Anchor cores vermelha, verde, azul rosa	und
Novelos Lã Mollet ou cisne preta 100g	und
Novelos Lã Mollet ou cisne marrom 100g	und
Régua de Aço ou Alumínio de 1 metro	und
Regua Patchwork	und
Sacaria Estilotec com 10 metros	rolo
Sacaria Santa margarida com 20 metros	rolo
Tecido algodão cru 1,60m de largura (metros)	mts
Tecido Etamine Branco (metros)	mts
Tecido Malha Algodão diversas cores (metros)	mts
Tecido Popeline diversas cores (metros)	mts
Tecido Tricoline Xadrez Amarelo (metros)	mts
Tecido Tricoline Xadrez Verde (metros)	mts
Tecido Tricoline Xadrez Vermelho (metros)	mts
Tecido Tricoline diversas estampas (metros)	mts
Tecido Tricoline listrado fino com Amarelo (metros)	mts
Tecido Tricoline listrado fino com Verde (metros)	mts
Tecido Tricoline listrado fino com Vermelho (metros)	mts
Tecido Vagonite Branco para bordar (metros)	mts
Tecido Viscose diversas cores (metros)	mts
Tecido xadrez dohler para bordar amarelo (metros)	mts
Tecido xadrez dohler para bordar preto (metros)	mts
Tecido xadrez dohler para bordar vermelho (metros)	mts
Tesoura de Arremate de linha de costura	und
Tesoura Grande para tecido Mundial	und
Tesouras para bordado (embalagem com 3 peças )	und
Agulha para crochê	und
Novelo de linha Crochê	und
Tecido algodão cru	mts
Caneta microm preta 0,25mm	und
Linha Clea 1000 mt	und
Linha de meadas mouline cores variadas	und
Linha para costura reta	cone
Linha para costura reta branca	und
Linha para crochê 500mt branca Anne	rolo

Linha para crochê 500mt cores Anne	rolo
Malha de algodão orgânico	kg
Ribana de algodão	kg
Tecido Americano Cru	mts
Tecido percal 100% algodão	mts
Tecido Sacaria Pé de galinha	mts
Tecido TNT 80 gramatura branco	mts
Tecido Tricoline	mts
Tecido Viscose diversas cores (metros)	mts
Linha Anne 500 - para tricô manual e à máquina, crochê. Composição: 100% algodão mercerizado - rolo com 500 metros	und
Linha Cléa 5 - para crochê, e decoração de vestuário. Composição: 100% algodão mercerizado - rolo com 750 metros	und
Linha Monalisa Círculo 100g. Para Crochê Tricô e Macramê. - Rolo com 100 gramas	und
Tecido em Etamine Cores diversas 100% Algodão - com 1,40 m de largura	mts
Tecido em Algodão Cru para Patchwork, largura 1,40 m. Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> - 261 g/m linear	mts
Tecido Juta - Xadrez Menor Composição: 100% Polipropileno - Largura: 1 m Gramatura: 103 g/m <sup>2</sup> - 103 g/m linear	mts
Tecido Vagonite Cores 100% Algodão - 1,40m de largura	mts
Etamine	mts
Fio para overloque	und
Linha de bordar (meada)	und
Linha de crochê branca	und
Linha para costura máquina industrial	und
Renda de algodão 2 cm branca	mts
Renda de algodão 3 cm branca	mts
Tecido Cambraia de algodão branco	mts
Tecido de algodão natural	mts
Tecido metalacê p/ colcha	mts
Novelos de linha anchor	und
Tecido linho cores	mts
Linhas Cléa 1000 mts cores diversas	und
Tecido Algodão Cru	mts
Tecido Chitão	mts
Tecido Etamine branco	mts
Tecido Tricoline com estampa bem delicada	mts
Tecido Vagonite branco	mts
Agulha nº 12 industrial reta cabo grosso	pc
Argola para sutiã	pc
Cordão Cru nº 5 e 8	rolo
Elástico 5cm	rolo
Elástico para cintura de calcinha	rolo
Elastico para cueca box cores	rolo
Lã super bebe ou mais bebê 100gr	novelo
Linha Clea	und
Linha Clea nº5	und
Linha cone grande 100% poliéster	und
Linha de Costura Reta (tubo grande)	und

Linha Lisa grossa	und
Regulador de sutiã	pc
Tecido Americano Cru	mts
Tecido Brim	mts
Tecido Tricoline	mts
Tecido Tricoline em algodão	mts
Camiseta personalizada	und

LISTAGEM DE ITENS - GERAL	
Descrição	Und Medida
Bico de Pato cores	rolo
Bico de pato c/100	pc
BLOCO DE PAPEL CANSON BRANCO A4 ESCOLAR	und
Bobinas de plastico picotado tamanhos variados	pc
Caixa arquivo morto em plastico - VERDE c/50 350 x 250 x 130 mm	pc
caixa com 10 pacotes papel A4 chamex	cx
Caixa de Luvas	cx
Caixa isopor 30 L	und
Embalagem papel saquinho 34 cm c/1000	und
Fita isolante imperial	und
Lacre 110mm	und
Lápis 6b Maped	und
Luva Vinil Descartável, sem pó, embalagem com 100 Unidade	und
Luvas	pares
Luvas de vinil tamanho M (caixa 100 unidades)	cx
luvas VINYLFLEX	cx
máscaras	cx
Máscaras descartáveis de proteção facial, em Polipropileno, caixa com 50 unidades	und
Pacotes de papel fardo c/ 500	pc
Papel de presente tamanho 40cm X 100m	bobina
Papel kraft gramatura 90 - 60 cm largura	bobina
Papel kraft 80g 40cmx150m 3255 On Paper PT 1 BB	bobina
Plástico bolha 1,30x1,00	bobina
Plástico bolha (20 micras) 1,30 largura	bobina
Plástico film c/100mts	und
Plastico filme 300 m	bobina
Saco de papel Kraft 2kg c/100	pc
Saco de papel Kraft 3kg c/100	pc
Saco de papel Kraft 5kg c/100	pc
Saco plástico transparente 15 x 30 com 50 uni	pc
Saco plastico transparente 14 x 25 com 50 uni	pc
Saco plástico transparente 20x30 com (pacote com 1kg) 138 uni	pc
Saco plástico , medidas 12 x 20 cm x 0,12 espessura .	kg
Saco plástico , medidas 12 x 20 cm x 0,12 espessura	kg
Saco plástico , medidas 15 x 30 cm x 0,15 espessura	kg

Saco plastico biodegradavel 30x40 c/500	pc
Saco plastico transparente 35x45	kg
Saco plastico transparente 18x10 ou 20x10 500 uni	pc
Saco plástico transparente 25x12 (1kg c/ 1000)	pc
Saco plastico transparente 30x40 (1kg)	pc
Saco transparente 25x35	kg
Saco transparente 40x60	kg
Saco transparente 50x80	kg
Sacola 25x35 c/100	pc
Sacola 38x48 c/100	pc
Sacola branca 25x35 c/1000	pc
Sacola branca 38x48 c/1000	pc
Sacola de papel kraft com alça vazada 26x18x10 c/100	pc
Sacola de papel kraft com alça em corda G 39x32x16 cm	und
Sacola de papel kraft com alça em corda M 30x31x19 cm	und
Sacola de papel kraft com alça em corda P 23x10,5x28 cm	und
SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇA EM CORDA P -23X10,5X28 CM	und
Sacola grande P, M e G	pc
Sacola kraft 8x27x105	pc
Sacola kraft 31 x 12,5 x 37	pc
Sacola kraft 37x13,5x31	pc
Sacola Kraft lisa c/ alça 27x16,5x28 c/ 100	pc
Sacola Kraft nº 1 18x09x22 c/100	pc
Sacola kraft nº 4 31x11x38 c/ 100	pc
Sacola plástica com alça camiseta 45x50 (pacote com 110)	pc
Sacola plástica com alça camiseta 30x45(pacote com 1kg)	pc
Sacola rafia laminada 50x50	und
Sacolas de Papel Kraft 17x21	und
Sacolas de Papel Kraft 30,5x30,5	und
Sacolas de papel Kraft com alça 19x23x09	und
Sacolas de papel Kraft com alça 24x33x10	und
Sacolas de papel Kraft com alça 32x39x13	und
Sacolas kraft com alças P c/ 50 uni 17X16X07	pc
Sacolas kraft com alças G c/100 uni - 41,5X31X15	pc
Sacolas kraft com alças M c/ 50 uni	pc
Sacolas Papel Kraft tam. 23,5x25	und
Sacolinha de plástico 36 x 25 cm	kg
touca	cx
Touca Descartável Sanfonada Branca, Pct com 100 Unidades	und
Touca Descartável Sanfonada Branca, Pct com 100 Unidades	und

## ANEXO VII - LISTA DE REGIONAIS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

	REGIONAL SEDESE	MUNICÍPIO
1	Araçuaí	Araçuaí
2	Araçuaí	Berilo

3	Araçuaí	Chapada do Norte
4	Araçuaí	Comercinho
5	Araçuaí	Coronel Murta
6	Araçuaí	Francisco Badaró
7	Araçuaí	Itaobim
8	Araçuaí	Itinga
9	Araçuaí	Jenipapo de Minas
10	Araçuaí	José Gonçalves de Minas
11	Araçuaí	Leme do Prado
12	Araçuaí	Medina
13	Araçuaí	Minas Novas
14	Araçuaí	Ponto dos Volantes
15	Araçuaí	Turmalina
16	Araçuaí	Virgem da Lapa
17	Diamantina	Alvorada de Minas
18	Diamantina	Angelândia
19	Diamantina	Aricanduva
20	Diamantina	Capelinha
21	Diamantina	Carbonita
22	Diamantina	Coluna
23	Diamantina	Conceição do Mato Dentro
24	Diamantina	Couto de Magalhães de Minas
25	Diamantina	Datas
26	Diamantina	Diamantina
27	Diamantina	Dom Joaquim
28	Diamantina	Felício dos Santos
29	Diamantina	Frei Lagonegro
30	Diamantina	Gouveia
31	Diamantina	Itamarandiba
32	Diamantina	Materlândia
33	Diamantina	Presidente Kubitschek
34	Diamantina	Rio Vermelho
35	Diamantina	Santo Antônio do Itambé
36	Diamantina	São Gonçalo do Rio Preto
37	Diamantina	Senador Modestino Gonçalves
38	Diamantina	Serra Azul de Minas
39	Diamantina	Serro
40	Diamantina	Veredinha
41	Juiz de Fora	Além Paraíba
42	Juiz de Fora	Andrelândia
43	Juiz de Fora	Aracitaba
44	Juiz de Fora	Arantina
45	Juiz de Fora	Argirita
46	Juiz de Fora	Astolfo Dutra
47	Juiz de Fora	Belmiro Braga
48	Juiz de Fora	Bias Fortes
49	Juiz de Fora	Bicas
50	Juiz de Fora	Bocaina de Minas
51	Juiz de Fora	Bom Jardim de Minas
52	Juiz de Fora	Carvalhos
53	Juiz de Fora	Chácara
54	Juiz de Fora	Chiador

55	Juiz de Fora	Coronel Pacheco
56	Juiz de Fora	Descoberto
57	Juiz de Fora	Divinésia
58	Juiz de Fora	Dona Eusébia
59	Juiz de Fora	Dores do Turvo
60	Juiz de Fora	Ewbank da Câmara
61	Juiz de Fora	Goianá
62	Juiz de Fora	Guarani
63	Juiz de Fora	Guarará
64	Juiz de Fora	Juiz de Fora
65	Juiz de Fora	Liberdade
66	Juiz de Fora	Lima Duarte
67	Juiz de Fora	Mar de Espanha
68	Juiz de Fora	Maripá de Minas
69	Juiz de Fora	Matias Barbosa
70	Juiz de Fora	Mercês
71	Juiz de Fora	Olaria
72	Juiz de Fora	Oliveira Fortes
73	Juiz de Fora	Paiva
74	Juiz de Fora	Passa-Vinte
75	Juiz de Fora	Pedro Teixeira
76	Juiz de Fora	Pequeri
77	Juiz de Fora	Piau
78	Juiz de Fora	Piraúba
79	Juiz de Fora	Rio Novo
80	Juiz de Fora	Rio Pomba
81	Juiz de Fora	Rio Preto
82	Juiz de Fora	Rochedo de Minas
83	Juiz de Fora	Rodeiro
84	Juiz de Fora	Santa Bárbara do Monte Verde
85	Juiz de Fora	Santa Rita de Jacutinga
86	Juiz de Fora	Santana do Deserto
87	Juiz de Fora	Santo Antônio do Aventureiro
88	Juiz de Fora	Santos Dumont
89	Juiz de Fora	São João Nepomuceno
90	Juiz de Fora	Senador Cortes
91	Juiz de Fora	Senador Firmino
92	Juiz de Fora	Seritinga
93	Juiz de Fora	Serranos
94	Juiz de Fora	Silveirânia
95	Juiz de Fora	Simão Pereira
96	Juiz de Fora	Tabuleiro
97	Juiz de Fora	Tocantins
98	Juiz de Fora	Ubá
99	Metropolitana	Baldim
100	Metropolitana	Barão de Cocais
101	Metropolitana	Belo Horizonte
102	Metropolitana	Belo Vale
103	Metropolitana	Betim
104	Metropolitana	Bom Jesus do Amparo
105	Metropolitana	Bonfim
106	Metropolitana	Brumadinho

107	Metropolitana	Cachoeira da Prata
108	Metropolitana	Caeté
109	Metropolitana	Capim Branco
110	Metropolitana	Catas Altas
111	Metropolitana	Confins
112	Metropolitana	Contagem
113	Metropolitana	Esmeraldas
114	Metropolitana	Florestal
115	Metropolitana	Fortuna de Minas
116	Metropolitana	Funilândia
117	Metropolitana	Ibirité
118	Metropolitana	Igarapé
119	Metropolitana	Inhaúma
120	Metropolitana	Itabirito
121	Metropolitana	Itaguara
122	Metropolitana	Itatiaiuçu
123	Metropolitana	Jaboticatubas
124	Metropolitana	Juatuba
125	Metropolitana	Lagoa Santa
126	Metropolitana	Mariana
127	Metropolitana	Mário Campos
128	Metropolitana	Mateus Leme
129	Metropolitana	Matozinhos
130	Metropolitana	Moeda
131	Metropolitana	Morro do Pilar
132	Metropolitana	Nova Lima
133	Metropolitana	Nova União
134	Metropolitana	Ouro Preto
135	Metropolitana	Pará de Minas
136	Metropolitana	Pedro Leopoldo
137	Metropolitana	Prudente de Moraes
138	Metropolitana	Raposos
139	Metropolitana	Ribeirão das Neves
140	Metropolitana	Rio Acima
141	Metropolitana	Rio Manso
142	Metropolitana	Sabará
143	Metropolitana	Santa Bárbara
144	Metropolitana	Santa Luzia
145	Metropolitana	Santana do Riacho
146	Metropolitana	São Joaquim de Bicas
147	Metropolitana	São José da Lapa
148	Metropolitana	São José da Varginha
149	Metropolitana	Sarzedo
150	Metropolitana	Sete Lagoas
151	Metropolitana	Taquaraçu de Minas
152	Metropolitana	Vespasiano
153	Montes Claros	Bocaiúva
154	Montes Claros	Bonito de Minas
155	Montes Claros	Botumirim
156	Montes Claros	Brasília de Minas
157	Montes Claros	Buritizeiro
158	Montes Claros	Campo Azul

159	Montes Claros	Capitão Enéas
160	Montes Claros	Catuti
161	Montes Claros	Chapada Gaúcha
162	Montes Claros	Claro dos Poções
163	Montes Claros	Cônego Marinho
164	Montes Claros	Coração de Jesus
165	Montes Claros	Cristália
166	Montes Claros	Engenheiro Navarro
167	Montes Claros	Espinosa
168	Montes Claros	Francisco Dumont
169	Montes Claros	Francisco Sá
170	Montes Claros	Gameleiras
171	Montes Claros	Glaucilândia
172	Montes Claros	Grão Mogol
173	Montes Claros	Guaraciama
174	Montes Claros	Ibiaí
175	Montes Claros	Ibiracatu
176	Montes Claros	Icaraí de Minas
177	Montes Claros	Itacambira
178	Montes Claros	Itacarambi
179	Montes Claros	Jaíba
180	Montes Claros	Janaúba
181	Montes Claros	Januária
182	Montes Claros	Japonvar
183	Montes Claros	Jequitaiá
184	Montes Claros	Juramento
185	Montes Claros	Juvenília
186	Montes Claros	Lagoa dos Patos
187	Montes Claros	Lontra
188	Montes Claros	Luislândia
189	Montes Claros	Mamonas
190	Montes Claros	Manga
191	Montes Claros	Matias Cardoso
192	Montes Claros	Mato Verde
193	Montes Claros	Mirabela
194	Montes Claros	Miravânia
195	Montes Claros	Montalvânia
196	Montes Claros	Monte Azul
197	Montes Claros	Montes Claros
198	Montes Claros	Nova Porteirinha
199	Montes Claros	Olhos-d'Água
200	Montes Claros	Pai Pedro
201	Montes Claros	Patis
202	Montes Claros	Pedras de Maria da Cruz
203	Montes Claros	Pintópolis
204	Montes Claros	Pirapora
205	Montes Claros	Ponto Chique
206	Montes Claros	Porteirinha
207	Montes Claros	Riacho dos Machados
208	Montes Claros	Santa Fé de Minas
209	Montes Claros	Santo Antônio do Retiro
210	Montes Claros	São Francisco

211	Montes Claros	São João da Lagoa
212	Montes Claros	São João da Ponte
213	Montes Claros	São João das Missões
214	Montes Claros	São João do Pacuí
215	Montes Claros	São Romão
216	Montes Claros	Serranópolis de Minas
217	Montes Claros	Ubaí
218	Montes Claros	Urucuia
219	Montes Claros	Várzea da Palma
220	Montes Claros	Varzelândia
221	Montes Claros	Verdelândia
222	Poços de Caldas	Albertina
223	Poços de Caldas	Andradas
224	Poços de Caldas	Arceburgo
225	Poços de Caldas	Bandeira do Sul
226	Poços de Caldas	Bom Repouso
227	Poços de Caldas	Borda da Mata
228	Poços de Caldas	Botelhos
229	Poços de Caldas	Brazópolis
230	Poços de Caldas	Bueno Brandão
231	Poços de Caldas	Cabo Verde
232	Poços de Caldas	Cachoeira de Minas
233	Poços de Caldas	Caldas
234	Poços de Caldas	Camanducaia
235	Poços de Caldas	Cambuí
236	Poços de Caldas	Campestre
237	Poços de Caldas	Conceição dos Ouros
238	Poços de Caldas	Congonhal
239	Poços de Caldas	Consolação
240	Poços de Caldas	Córrego do Bom Jesus
241	Poços de Caldas	Delfim Moreira
242	Poços de Caldas	Divisa Nova
243	Poços de Caldas	Estiva
244	Poços de Caldas	Extrema
245	Poços de Caldas	Gonçalves
246	Poços de Caldas	Guaranésia
247	Poços de Caldas	Guaxupé
248	Poços de Caldas	Ibitiúra de Minas
249	Poços de Caldas	Inconfidentes
250	Poços de Caldas	Ipuiúna
251	Poços de Caldas	Itajubá
252	Poços de Caldas	Itapeva
253	Poços de Caldas	Jacutinga
254	Poços de Caldas	Juruaia
255	Poços de Caldas	Marmelópolis
256	Poços de Caldas	Monte Belo
257	Poços de Caldas	Monte Sião
258	Poços de Caldas	Munhoz
259	Poços de Caldas	Muzambinho
260	Poços de Caldas	Ouro Fino
261	Poços de Caldas	Paraisópolis
262	Poços de Caldas	Pirangaçu

263	Poços de Caldas	Piranguinho
264	Poços de Caldas	Poços de Caldas
265	Poços de Caldas	Pouso Alegre
266	Poços de Caldas	Santa Rita de Caldas
267	Poços de Caldas	Santa Rita do Sapucaí
268	Poços de Caldas	São José do Alegre
269	Poços de Caldas	Sapucaí-Mirim
270	Poços de Caldas	Senador Amaral
271	Poços de Caldas	Senador José Bento
272	Poços de Caldas	Serrania
273	Poços de Caldas	Tocos do Moji
274	Poços de Caldas	Toledo
275	Poços de Caldas	Wenceslau Braz
276	São João Del Rei	Alfredo Vasconcelos
277	São João Del Rei	Alto Rio Doce
278	São João Del Rei	Antônio Carlos
279	São João Del Rei	Barbacena
280	São João Del Rei	Barroso
281	São João Del Rei	Bom Sucesso
282	São João Del Rei	Brás Pires
283	São João Del Rei	Capela Nova
284	São João Del Rei	Caranaíba
285	São João Del Rei	Carandaí
286	São João Del Rei	Carrancas
287	São João Del Rei	Casa Grande
288	São João Del Rei	Catas Altas da Noruega
289	São João Del Rei	Cipotânea
290	São João Del Rei	Conceição da Barra de Minas
291	São João Del Rei	Congonhas
292	São João Del Rei	Conselheiro Lafaiete
293	São João Del Rei	Coronel Xavier Chaves
294	São João Del Rei	Cristiano Ottoni
295	São João Del Rei	Desterro de Entre Rios
296	São João Del Rei	Desterro do Melo
297	São João Del Rei	Dores de Campos
298	São João del Rei	Entre Rios de Minas
299	São João del Rei	Ibertioga
300	São João del Rei	Ibituruna
301	São João del Rei	Ijaci
302	São João del Rei	Ingaí
303	São João del Rei	Itaverava
304	São João del Rei	Itumirim
305	São João del Rei	Itutinga
306	São João del Rei	Jeceaba
307	São João del Rei	Lagoa Dourada
308	São João del Rei	Lamim
309	São João del Rei	Madre de Deus de Minas
310	São João del Rei	Minduri
311	São João del Rei	Nazareno
312	São João del Rei	Ouro Branco
313	São João del Rei	Piedade do Rio Grande
314	São João del Rei	Piedade dos Gerais

315	São João del Rei	Piranga
316	São João del Rei	Prados
317	São João del Rei	Queluzito
318	São João del Rei	Resende Costa
319	São João del Rei	Ressaquinha
320	São João del Rei	Rio Espera
321	São João del Rei	Ritópolis
322	São João del Rei	Santa Bárbara do Tugúrio
323	São João del Rei	Santa Cruz de Minas
324	São João del Rei	Santa Rita de Ibitipoca
325	São João del Rei	Santana do Garambéu
326	São João del Rei	Santana dos Montes
327	São João del Rei	São Brás do Suaçuí
328	São João del Rei	São João del Rei
329	São João del Rei	São Tiago
330	São João del Rei	São Vicente de Minas
331	São João del Rei	Senhora de Oliveira
332	São João del Rei	Senhora dos Remédios
333	São João del Rei	Tiradentes
334	Teófilo Otoni	Água Boa
335	Teófilo Otoni	Águas Formosas
336	Teófilo Otoni	Ataléia
337	Teófilo Otoni	Bertópolis
338	Teófilo Otoni	Campanário
339	Teófilo Otoni	Caraí
340	Teófilo Otoni	Carlos Chagas
341	Teófilo Otoni	Catuji
342	Teófilo Otoni	Crisólita
343	Teófilo Otoni	Franciscópolis
344	Teófilo Otoni	Frei Gaspar
345	Teófilo Otoni	Fronteira dos Vales
346	Teófilo Otoni	Itaipé
347	Teófilo Otoni	Itambacuri
348	Teófilo Otoni	Ladainha
349	Teófilo Otoni	Machacalis
350	Teófilo Otoni	Malacacheta
351	Teófilo Otoni	Nanuque
352	Teófilo Otoni	Novo Cruzeiro
353	Teófilo Otoni	Novo Oriente de Minas
354	Teófilo Otoni	Ouro Verde de Minas
355	Teófilo Otoni	Padre Paraíso
356	Teófilo Otoni	Pavão
357	Teófilo Otoni	Pescador
358	Teófilo Otoni	Poté
359	Teófilo Otoni	Santa Helena de Minas
360	Teófilo Otoni	Serra dos Aimorés
361	Teófilo Otoni	Setubinha
362	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
363	Teófilo Otoni	Umburatiba



em 04/10/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54138967** e o código CRC **568A6808**.

Referência: Processo nº 1480.01.0006714/2022-85

SEI nº 54138967